

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 49

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 3 DE MARÇO DE 1910

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.869, que abre credito ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 7.875, que approva o plano de uniformes para os empregados da Secretaria da Guerra.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade e Geral do Saudo Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio—Recebedoria do Districto Federal—Inspectoria de Seguros e Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade e de Obras e Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES—NOTICIARIO—MARCAS REGISTRADAS—RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS—PARTE COMMERCIAL—ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.839 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1910

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 215:600\$, para occorrer ás despesas com a Estrada de Ferro Minas e Rio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 17, n. XXIII, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorada pelo art. 23, § 1.º, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 215:000\$, para occorrer ao custeio da Estrada de Ferro Minas e Rio, durante o mez de janeiro do corrente anno e ás despesas a realizar no actual exercicio com a liquidação das contas relativas á administração da mesma estrada e com a organização de relatorios e estatística.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica

NILÓ PEÇANHA.
Francisco Sá.

DECRETO N. 7.875 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1910 (*)

Approva o plano de uniforme para os empregados da Secretaria de Estado da Guerra e da Directoria de Contabilidade da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve approvar o plano de uniforme para os empregados da Secretaria de Estado da Guerra e da Directoria de Contabilidade da Guerra, que com este baixa, assignado pelo general de divisão José Bernardino Bormann, ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILÓ PEÇANHA.

José Bernardino Bormann.

Plano de uniforme para os funcionarios graduados da Secretaria de Estado da Guerra e da Directoria de Contabilidade da Guerra, approvado pelo decreto n. 7.875, desta data

PRIMEIRO UNIFORME

Casaca, calça de panno azul ferrete, collete branco e chapéo armado.

Casaca, de panno azul ferrete com golla e frente da mesma fazenda, para ser usada aberta como as casacas civis.

Mangas lisas com tres botões dourados de 0^m,010 de diametro na costura externa.

Divisas de galão dourado costurando a manga na altura do punho e em ambas as mangas, sendo tantos os galões quantos os postos, devendo ter cada galão 0^m,010 de largura.

Na parte trazeira das abas da casaca bolso interno com tres botões dourados iguaes aos das mangas e de cada lado da abertura das abas.

Passadeiras do mesmo panno da casaca com 0^m,14 de comprimento por 0^m,94 de largura, guardadas em volta por um cordão bordado a canotilha de ouro e no centro, também bordado a ouro, o distinctivo abaixo descripto.

Na frente da casaca e de cada lado uma ordem de tres botões dourados de 0^m,20 de diametro.

Collete de seda, casemira ou fustão branco, com tres botões dourados.

Calça de do mesmo panno da casaca, lisa e direita, com um galão de dous cordões acompanhando a costura externa.

Chapéu armado de pelo de seda preta com ambas as azas levantadas e prezas á copa. No lado direito um tope nacional, de seda.

Sobre este tope uma presilha formada por dous canotões de ouro, de baixo para cima e de diante para trás, voltando na parte inferior em torno de um botão dourado.

Os cantos do chapéo são arrematados por canotinhos dourados enrolados em forma cylindrica.

Dragoas: iguaes ás adoptadas no Exercito, sendo de franja para os officiaes subalternos e de cachos para os superiores.

Luvas: de pelica branca.

Sapatos ou botinas de verniz.

SEGUNDO UNIFORME

Tunica e calça de panno azul ferrete e gorro do mesmo panno

Tunica: justa ao corpo e semelhante ao modelo actualmente adoptado para os officiaes do Exercito, de panno azul ferrete, abotoada com sete botões de metal dourado, convexos, de 0^m,020 de diametro, de fundo granitado e sem emblema algum.

Golla de velludo azul ferrete, lisa, sem ponteira, tendo apenas nas extremidades dous distinctivos de metal dourado, iguaes aos do modelo abaixo descripto para o gorro, porém de 0^m,030 de altura.

Mingas com carcella de velludo igual ao da golla, com tres botões também dourados, iguaes aos da botadura, mas de 0^m,014.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

As divisas serão collocadas nos canhões das mangas, de ambos os lados e não passando da altura da carella, formadas por galão do metal dourado de 0^m,010 de grossura, tantos quantos forem os postos do official, collocados horizontal e parallelamente.

Calça: do mesmo panno da tunica, lisa e direita.

Gorro: de pala, semelhante ao modelo usado para os officiaes do exercito, tendo 0^m,10 de altura em toda a volta da copa.

Cinta do mesmo panno da copa, azul ferrete, circumdada na parte superior por tantos soutaches de metal dourado quantos forem os galões do posto.

Na frente, sobre a cinta e correspondendo ao meio da pala, o distinctivo abaixo mencionado com 0^m,050 de altura.

Pala recta e dura de sola preta envernizada e uma correia jugular de couro branco envernizada, presa á cinta por dous botões dourados pequenos.

Platina de metal branco igual ao dos officiaes do Exercito, avivada com o mesmo panno da tunica, tendo ao centro o distinctivo já descripto.

Espada: recta, de uma só braçadeira, igual á adoptada pelos officiaes do Exercito, talim com chatelaine de metal branco, fiador de couro preto, esporins de metal branco e luvas brancas.

Botinas inteiriças pretas.

TERCEIRO UNIFORME

Tunica e calça de flanela kaki e gorro com capa da mesma flanela

Tunica: igual á do modelo actualmente adoptado para os officiaes do Exercito, fechada e abotoada com sete botões dourados de 0^m,020 de diametro, convexos, e de fundo granitado, sem emblema algum.

Na altura do peito e de ambos os lados, bolsos sobrepostos, fechados por portinholas e abotoados com um botão dourado de 0^m,014 de diametro, igual aos da abotoadura da tunica.

Platinas: de metal cobertas de panno azul ferrete, tendo na parte superior um botão dourado pequeno e na inferior, tantos soutaches dourados quantos forem os galões indicativos do posto.

Estes soutaches devem ser dispostos em angulos com a abertura para fóra e o vertice voltado para o botão da parte superior da mesma platina.

Entre os soutaches e o referido botão, um distinctivo de metal dourado, igual ao do gorro, já descripto, porém de 0^m,030 de altura.

Calça: da mesma flanela, lisa e direita.

Gorro: de armação, com cinta de panno azul ferrete circumdada na parte superior por tantos soutaches de metal dourado quantos forem os galões do posto.

Na frente, sobre a cinta e correspondendo ao meio da pala, um distinctivo de metal dourado igual ao já descripto para o gorro do 2^o uniforme.

Pala recta e dura de sola preta envernizada e uma correia jugular de couro branco envernizada, presa á cinta por dous botões dourados de 0^m,010 de diametro.

Espada: recta, de uma só braçadeira, igual á adoptada pelos officiaes do Exercito, talim com chatelaine de metal branco, fiador de couro preto, luvas de fios de escossia marron e esporins de metal branco.

Botinas ou borzequins amarelllos.

QUINTO UNIFORME

Tunica e calça de brim de algodão kaki e gorro com capa do mesmo brim

Tunica: igual a dos officiaes do Exercito, fechada e abotoada com sete botões de massa preta de 0^m,020 de diametro, convexos e de fundo granitado sem emblema algum.

Na altura do peito e em ambos os lados bolsos sobrepostos, fechados por portinholas do mesmo brim e abotoados com um botão de massa preta de 0^m,014 de diametro, igual aos da abotoadura da tunica.

Nos hombros, platinas tambem do mesmo brim, partindo da costura da manga junto ao hombro e abotoando junto á gola com um botão igual aos das portinholas do bolso.

Nas platinas o distinctivo do posto, formado por tantos soutaches de algodão branco de 0^m,003 de grossura quantos forem os galões do posto.

Estes soutaches serão collocados em angulo, com abertura para fóra e o vertice voltado para a gola, e, si forem indicativos de

QUARTO UNIFORME

Tunica e calça de brim branco e gorro com capa do mesmo brim

Tunica: igual á do modelo actualmente adoptado para os officiaes do Exercito, fechada e abotoada com sete botões dourados de 0^m,020 de diametro, convexos e de fundo granitado, sem emblema algum.

Na altura do peito e de ambos os lados, bolsos sobrepostos, fechados por portinholas do mesmo brim e abotoados com um botão dourado de 0^m,014 de diametro, igual aos da abotoadura da tunica.

Platinas: de metal cobertas de panno azul ferrete, tendo na parte superior um botão dourado pequeno e na inferior tantos soutaches dourados quantos forem os galões indicativos do posto.

Estes soutaches devem ser dispostos em angulos com a abertura para fóra e o vertice voltado para o botão da parte superior da mesma platina.

Entre os soutaches e o referido botão, um distinctivo de metal dourado, igual ao do gorro, já descripto, porém de 0^m,030 de altura.

Calça: do mesmo brim, lisa e direita.

Gorro: de armação, com cinta de panno azul ferrete circumdada na parte superior por tantos soutaches de metal dourado quantos forem os galões do posto.

Na frente, sobre a cinta e correspondendo ao meio da pala, um distinctivo de metal dourado igual ao já descripto para o gorro do 2^o uniforme.

Pala recta e dura de sola preta envernizada e uma correia jugular de couro branco envernizado, presa á cinta por dous botões dourados de 0^m,010 de diametro.

Espada: recta, de uma só braçadeira, igual á adoptada pelos officiaes do Exercito, talim com chatelaine de metal branco, fiador de couro preto, luvas de fio de escossia brancas e esporins de metal branco.

Botinas ou borzequins de lona branca.

mais de um posto, conservarão entre si uma distancia igual de 0^m,003 Na gola um distinctivo igual ao do gorro, já descripto, porém de 0^m,0:5.

Calça do mesmo brim kaki, lisa e direita.

Gorro: de armação, com cinta de panno azul ferrete, circumdada na parte superior por tantos soutaches de metal dourado quantos forem os galões do posto.

Na frente, sobre a cinta e correspondendo ao meio da pala, um distinctivo de metal dourado igual ao já descripto gorro do 2^o uniforme.

Pala recta e dura, de sola preta envernizada, e uma correia jugular de couro branco envernizado, presa á cinta por dous botões dourados de 0^m,010 de diametro.

Espada: recta, de uma só braçadeira, igual á adoptada pelos officiaes do Exercito, talim com chatelaine de metal branco, fiador de couro preto, luvas de fio de escossia marron, esporins de metal branco, botinas ou borzequins amarelllos.

Capote: do panno azul ferrete, igual ao modelo adoptado pelos officiaes do Exercito, abotoado com botões de massa preta, convexos de 0^m,020 de diametro, de fundo granitado, sem emblema algum.

Na gola distinctivos iguaes aos descriptos para a gola da tunica, collocada sobre tantas passadeiras de metal quantos forem os postos.

Botinas ou borzequins amarelllos.

DISTINCTIVOS

Constarão os do uniforme dos funcionarios da Secretaria de Estado da Guerra, de tres folhas de carvalho de 0^m,03 de comprimento e 0^m,01 de largura, unidos pelos pés, e os uniformes dos funcionarios da Directoria de Contabilidade da Guerra, de duas folhas de carvalho com iguaes dimensões.

OBSERVAÇÕES

O 1^o uniforme será de uso facultativo.

O 2^o uniforme será usado nas apresentações; 2^o, 3^o e 4^o em serviço interno e externo da repartição; e o 5^o, para o serviço sómente interno da repartição, sendo o seu uso prohibido em passeio.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1910.— J. B. Bormann.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal.—Satisfazendo a requisição do Senão constante da vossa mensagem n. 119, de 4 de dezembro ultimo, transmittivo-vos, na inclusa cópia, as informações obtidas sobre a proposição estabelecendo que os conferentes das capitazias e outros funcionarios das Alfândegas da Republica, desde que tenham 15 annos de serviço, não poderão ser demittidos sinão nas mesmas condições e pelos mesmos motivos por que o podem ser os empregados de fazenda.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1910, 89^a da Independencia e 22^a da Republica.

NILÓ PEÇANHA.

Ministério dos Negocios da Fazenda.—N. 8.—Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1910.

Sr. 1^o Secretario do Senado Federal.—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, prestando as informações requisitadas na mensagem que acompanhou o vosso officio n. 404, de 4 de dezembro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.—Leopoldo de Bulhões

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1910.

Em solução a consulta constante do vosso telegramma, de 15 do 1º mez, declaro, para os fins convenientes, que, do conformidade com o disposto no art. 60 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o official da guarda nacional, condemnado a dous ou mais annos de prisão, fica, desde que a sentença tenha passado em julgado, privado do respectivo posto e de todas as garantias a este inherentes.

O acto, porém, da privação do posto só se torna effectivo por decreto do Poder Executivo e á vista da certidão do accordo.

Saude e fraternidade. — *Esmeraldino Bandeira*. — Sr. coronel commandante superior da Guarda Nacional no Estado do Pará.

Expediente de 23 de fevereiro de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se seis mezes de licença ao bacharel José Duarte Dantas do Vasconcellos, delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Alfredo Gomes, e foi nomeado para substituí-lo interinamente o Dr. Arnulpho Luiz da Nobrega.

Foram mandados admitir, como alumnos gratuitos, satisfeitas as exigencias regulamentares:

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Cesar Leal Ferreira;

Na Escola de Pharmacia de Ouro Preto, Francisco Carvalhase;

No Gymnasio Sorocabano, como externo, o menor Pedro Bitini;

No Lyceu do Humanidades de Campos, quando houver vaga, o menor Dryden Alberto Reis.

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias, a fim de que ao professor de anatomia e physiologia artisticas da Escola Nacional de Bellas Artes, Dr. Marcelo Filaphiano Nery, sejam pagos os vencimentos que, em virtude do decreto n. 7.503, de 12 de agosto de 1909, deixaram de lhe ser abonados.

Expediente de 26 de fevereiro de 1910

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 636\$635, gratificações vencidas, nos mezes de agosto a dezembro do anno findo, pelo archivista-secretario e pelo servente que exerceu as funções de correio do Archivo Publico Nacional;

De 1:920\$ annuaes, acrescimos de vencimentos a que tem direito o professor do Instituto Benjamin Constant Augusto José Ribeiro, por ter completado 30 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 11:103\$026, material adquirido, em dezembro do anno findo, pelas colonias de alienados;

De 6:336\$100, folhas, relativas a janeiro findo, do pessoal encarregado da matança de ratos e do das obras do Hospital S. Sebastião;

De 600\$, aluguel, relativo a janeiro findo, do deposito, sito á rua do Rezende n. 147, occupado por materiaes pertencentes a este ministerio;

De 22:428\$750, fornecimentos feitos á Secretaria de Policia do Districto Federal, em janeiro findo;

De 19\$300, indemnização ao porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, por despejos do prompto pagamento por elle feitas em janeiro findo;

De 3:168\$ annuaes, acrescimo de vencimentos con edido ao Dr. José Agostinho dos Reis, lente da Escola Polytechnica, por decreto de 27 de janeiro findo;

De 19:8.0\$, quadros de pintura a oleo adquiridos pela Escola Nacional de Bellas Artes;

De 638\$740, fornecimentos feitos, em janeiro findo, á Bibliotheca Nacional;

De 41:5560, taxa de esgoto, relativa ao 2º semestre do anno findo, dos predios do Hospicio Nacional de Alienados;

De 12:151\$602, material adquirido pela Força Policial, no anno findo;

De 3:188\$, importância do acrescimo de vencimentos concedido ao lente da Escola Polytechnica Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello, por decreto de 21 de fevereiro do corrente anno.

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas de exercicios findos, na importância de 4:674\$510, da que são credores Moreno Borlido & Comp., E. A. Guimarães, F. Rabello e Antonio Pereira Ramos do Almeida & Comp.

Requerimento despachado

Moreira Rovis & Comp. — Apresentem a conta em duas vias, datadas e assignadas,

Expediente de 28 de fevereiro de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi exonerado, a pedido, o bacharel Miguel Buarque Pinto Guimarães, do logar de 2º supplente do juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal.

Declarou-se ao general commandante da Força Policial que fica approvada a tabella relativa ao tempo da duração do armamento, equipamento, material cirurgico, utensilios e outros artigos.

Transmittiu-se ao governador do Estado do Pará, a fim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento do sentenciado Aurelio Raymundo da Conceição, pedindo perdão do resto da pena de 39 annos de prisão cellullar a que, pelo crime de homicidio, foi condemnado pelo jury da comarca da Cachoeira, no mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Major Dr. Marciano Cardoso Espindola, pedindo licença. — Requeria por intermedio do commandante superior.

Tenente Eugenio Augusto Ribeiro. — Indeferido.

Francisco Marcelino de Lima, ex-soldado da Força Policial, pedindo reinclusão. — Indeferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 2 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao commissario de 2ª classe do 14º Districto Policial, Joaquim Xavier Esteves.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos de pachalus

Pelo Sr. ministro:

D. Elvira Gomes de Mello Barreto, pedindo expedição de titulos de montepio o meio soldo. — Satisfaca as exigencias dos pareceres.

D. Agda da Silveira Jacques Ourique, pedindo para assignar-se d'ora em diante Agueda da Silveira Jacques Ourique. — Tratando-se do nome e não do appellido de familia, a alteração só pôde ser permitida depois de regularmente obtida pela alteração nos competentes assentamentos, ou seja dos livros de baptismo ou do registro civil.

D. Adelia Clara Manheto de Pinho, pedindo expedição de titulos de montepio o meio soldo. — Apresente a patente de reforma do official.

Antonio Henrique Gurgel de Oliveira, pedindo pagamento de ajuda de custo. — A vista do parecer, indeferido.

Antonio Pimental de Araujo, pedindo restituição do deposito de 500\$, proveniente de multa que lhe foi imposta e da qual interpoz recurso. — Dirija-se á Collectoria de Nova Friburgo que já teve communicação da decisão proferida sobre o recurso alludido.

Paulino Gonçalves de Oliveira Freitas, pedindo expição de titulo de pensão e de aposentadoria. — Fica marcado o prazo de dous mezes para que o inactivo faça a prova a que alluda o parecer.

Ildefonso Macedo, pedindo isenção de pagamento de imposto sobre inscrição para e a net. — Este Ministerio não pôde attende ao pedido do requerente.

Leopoldo Epaminondas Victoria, pedindo licença para vender estampilhas. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Golefredo Leopoldino de Azevedo, pedindo pagamento de vencimentos. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas.

Pelo Sr. director:

Rita Rosa da Costa Rolrigues, pedindo entrega de certidão. — A certidão pedida não existe no processo a que se refere a requerimento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 28 de fevereiro de 1910

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 8 — Para que se possa resolver sobre o processo de jubilação do lente cathedratice da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Francisco Van Erven, de que trata o vosso aviso n. 22, de 21 do mez proximo findo, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser aquelle lente submettido a inspecção da saude, declarando se sem effeito o decreto que o jubilou e expedindo-se em seguida novo decreto, caso o respectivo laudo da inspecção conclua pela sua invalidez.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 12 — Não tendo sido exhibido até a presente data o traslado da escriptura lavrada em notas do tabellão do 2º officio Carlos Guimarães, da compra feita pela Fazenda Nacional a Francisco José Gonçalves de um terreno situado á rua Lucidio Lago e destinado ao quartel regional do Meyer, rogo vos dignéis de providenciar a respeito, a fim de que seja ultimada a referida compra, conforme solicitei esse ministerio, em aviso n. 2.882, de 30 de setembro de 1901.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 23 — Junto vos devolvo o aviso n. 95, de 17 deste mez, dirigido por esse ministerio ao da Marinha e por equívoco transmittido ao Thesouro Nacional.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 22 — Para se poder attende ao pedido feito pelo procurador da Republica nobilitado da Bahia, em telegramma de 5 do mez

proximo findo, no sentido de lhe serem prestadas as informações do que carree para defesa dos interesses da União, na acção proposta contra aquelle Estado por José Domingues Mendes, cessionario da Companhia Norte Mineira, rogo vos dignéis do providenciar afim de ser-me devolvido o processo que acompanhou o aviso deste ministerio n. 310, de 26 de outubro de 1907.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 33—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, conforme communicou em officio n. 101, de 19 do corrente, julgou, em sessão de 18, idonea e sufficiente a fiança, no valor de \$40\$, prestada pelo agente postal em S. João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, Modesto Bernardes de Loyola, em uma caderneta da Caixa Economica, com deposito de igual quantia, de propriedade do Joaquim Azavedo Domingues, para garantia da responsabilidade do alludido agente e da de seus prepostos naquello cargo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 34—Para que possa ser lavrada, conforme solicitastes em aviso n. 50, de 13 de setembro do anno passado, a escriptura de doação da agua da cachoeira da fazenda de Mangueiras, no municipio de Vassouras, feita por Francisco Santoro á Fazenda Nacional, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser-m, pelo doador ou seu legitimo representante, exhibidos os titulos de propriedade sobre a alludida fazenda.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 35—Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 103, de 19 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de \$5.000\$, constituida por cinco apolices da divida publica ao portador, do valor de \$1.000\$ cada uma, ns. 2.150, 8.816, 8.819, 11.997 e 16.259, do empréstimo de 1.000, prestada por Eduardo Pinto Dubeux, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar do fiel do thesoureiro pagador da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 36—Com referencia ao aviso desse ministerio, n. 2.127, de 4 de junho de 1908, no qual pedistes que fosse lavrada a escriptura de compra de uma pedreira situada entre os kilometros 215 e 217 da linha do centro, comarca de Juiz de Fora, freguezia de Simão Pereira, Estado de Minas Geraes, cuja acquisição foi ajustada entre a Estrada de Ferro Central do Brazil e o respectivo proprietario Alexandro Machado Coelho, tenho a honra de declarar-vos que ainda não foi attendida a vossa solicitação, porque ainda não foram, pela parte interessada, exhibidos os titulos de propriedade, documentos necessarios para esse fim, pelo que rogo vos dignéis não só de providenciar, afim de que sejas satisfeita essa formalidade, como tambem indicar qual a verba por onde deverá correr a respectiva despesa, na lei orçamentaria vigente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. 1º procurador da Republica no Districto Federal:

N. 24 — Satisfazendo ao pedido constante de voso officio n. 11, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos o incluso processo, que me devolveis oportunamente, em que o tabelião do 6º officio de notas, Gabriel Ferreira da Cruz, reclama contra o acto da Recebderia do Rio de Janeiro, que lhe negou dispensa do pagamento do imposto sobre vencimentos e subsidios; e no qual encontrareis os elementos precisos para defeza

dos interesses da União, na acção que propoz Antonio Joaquim Cantanheda Junior e outro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 40—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa tabella da distribuição dos credits precisos para despesas da verba 3ª do art. 17 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro do anno passado, despezas essas que ficam centralizadas no Thesouro Nacional, conforme solicito o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 147, de 24 de janeiro ultimo, excusão feita da quantia destinada a concertos do edificio da Repartição Central.

N. 41—Para que se possa resolver sobre o aviso n. 227, de 12 do novembro do anno passado, em que o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio pediu a remessa de uma relação dos pagamentos effectuados por conta dos credits abertos pelos decretos ns. 6.830, de 20 de fevereiro; 6.947, de 14 de maio e 7.160, de 3 de novembro de 1908, com indicação das pessoas ou firmas que os receberam, natureza do trabalho ou fornecimento e quizesquer outros esclarecimentos que possam interessar ao assumpto, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser demonstrada por essa Tribunal a parte da despesa feita por conta daquelles decretos, relativa ao exercicio de 1908, para o que, junto, vos remetto uma relação com os numeros dos documentos do material pago no referido exercicio.

N. 42—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 7.872, de 23 do corrente, que autoriza este ministerio a emitir apolices até a quantia de \$6.000.000\$, de juro de 5 %, para, para ocorrer ao pagamento, no constante exercicio, das despesas de constracção das estradas de ferro Madeira e Mamoré, prolongamento e ramais da Oeste do Minas e outras linhas ferreas contractadas, que se prendem á rede da viação geral do paiz.

N. 43—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 7.873, de 23 do corrente, que abre a este ministerio o credito de \$50.000\$, suplementar á verba 27ª, juros dos empréstimos do cofre do orphãos, de exercicio de 1909.

— Sr. presidente do Congresso Legislativo do Maranhão, em exercicio do cargo do Governador:

N. 1—Agradeço-vos a communicação que vos dignastes de fazer-me, em vosso telegramma de 5 de fevereiro expirante, de haveres assumido o exercicio do cargo de governador desse Estado, na qualidade de presidente do Congresso Legislativo, por se acharem vagos os cargos do governador, 2º e 3º vices governadores o achar-se ausente o 1º vice-governador.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e consideração.

— Sr. presidente da Sociedade do Tiro Brasileiro, em Belém-Pará:

N. 1—Agradeço o recebimento de vossa carta circular, de 23 de dezembro do anno findo, agradeço a communicação que vos dignastes de fazer-me da eleição dos corpos dirigentes que tem de administrar essa Sociedade, durante o anno corrente.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 9—Tenho a honra de communicar-vos que este ministerio, por acto de 19 de janeiro ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 221, de 20 de outubro do anno proximo passado, resolveu approvar a concessão, que fizestes, de aforamento do terreno de marinhás á rua Santos Lima, canto da praia das Palmeiras n. 1, requerido pelo cidadão Rodolpho da Costa Tinoco, cujo processo incluso vos devolvo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. governador do Estado do Pará:

N. 2—Com relação ao assumpto de que trata o vosso telegramma de 19 de outubro de 1908, em que pedistes a decretação de uma pauta movel para a borracha proveniente do territorio do Acre e suggeristes a adopção de uma porcentagem para a mesma, communico-vos que, tendo em vista a grande importancia da medida proposta, o Governo está estudando acuradamente, para resolver de modo efficaz.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 28 de fevereiro de 1910

Sr. director da Receita:

N. 3—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, approvou a fiança, no valor de \$1.000\$, prestada, em dinheiro, por Quirino Antonio de Souza, para garantia da responsabilidade de Henrique Manoel da Silveira e da de seus prepostos, no logar de escrivão da Collectoria Federal em São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Despesa:

N. 4—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, approvou a fiança, no valor de \$1.000\$, prestada, em dinheiro, por Quirino Antonio de Souza, para garantia da responsabilidade de Henrique Manoel da Silveira e da de seus prepostos, no logar de escrivão da Collectoria Federal em S. Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 19—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança no valor de \$3.000\$, prestada por Francisco Ferreira de Siqueira Junior, em tres apolices da divida publica, de \$1.000\$ cada uma, sob ns. 297.143 a 297.145, uniformizadas, juro 5 %, em garantia da responsabilidade do Bellarmino Mendonça Filho e da de seus prepostos no logar de escrivão da Mesa de Rendas Federaes do Porto Acre.

N. 20—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de janeiro ultimo, incluso vos remetto o processo de fiança, prestada por José Mariano Pereira, na importancia de \$600\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, com igual deposito, para garantia da responsabilidade de Lauro Cruvello d'Avila e da de seus prepostos, no logar de agente do Correio de Siquarea.

N. 21—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 14 de fevereiro ultimo, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á fiança no valor de \$1.000\$, prestada em dinheiro, por Quirino Antonio de Souza, para garantia da responsabilidade de Henrique Manoel da Silveira e da de seus prepostos no logar de escrivão da Collectoria Federal em S. Pedro de Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 168—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, em petição de 18 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades logaes, do material constante da relação junta, destinada aos servicos da requerente.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 18—Remettendo-vos o incluso processo encaminhado ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, n. 588, de 23 de novembro ultimo, peço vos

digneis de assignar as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extra-vidas, ns. 64.712 e 272.326, annexas ao mesmo processo, que deverá ser devolvido opportunamente.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 3—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Academia Brasileira de Letras, resolveu, por despacho de 19 do corrente, autorizar-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento o trabalho «Machado de Assis—In Memoriam», publicação official da mesma Academia.

—Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos. Publicos:

N. 37—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu o governador do Estado do Espirito Santo, no requerimento que acompanhou o vosso officio n. 131, de 17 do corrente, resolveu, por despacho de 23, autorizar que sejam admittidos a cotação e negociação na Bolsa, os titulos emitidos pelos mesmos Estado, em virtude da autorização constante do decreto n. 16, de 29 de janeiro ultimo, a que se refere o vosso citado officio, e que, incluso, vos devolvo.

—Sr. inspector de seguros:

N. 38—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 9, de 18 de janeiro ultimo, em que recorreis da decisão pela qual impoestes a Sociedade de Beneficencia Mutua Paulista, com sede no Estado de S. Paulo, a multa de 1:000\$, por estar funcionando sem ter obtido previamente a respectiva carta-patente, resolveu, por despacho de 19 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, *ex-officio*, para o fim de manter a multa imposta.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 23—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 de dezembro, proferido no processo de fiança no valor de 3:000\$, prestada em tres apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma por Francisco Ferreira da Siqueira Junior, em garantia da responsabilidade de Bellarmino Mendonça Filho e da de seus prepostos no logar de escrivão da Mesa de Rendas Federaes do Porto Acre, territorio do Acre, resolveu aceitar a referida fiança.

N. 24—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu approvar a relação que acompanhou o vosso officio n. 3 de 5 de janeiro ultimo, dos empregados, negociantes e industriaes que teem de compor as comissões arbitraes, no corrente anno.

Outrosim, de accordo com o mesmo despacho, chamo a vossa attenção para a circular expedida pela extincta Directoria das Rendas Publicas n. 3, do 14 de dezembro de 1904, na parte que estabelece igualdade entre o numero de empregados e de commerciantes.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 28—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a *Western Telegraph Company, Limited*, na petição que acompanhou o vosso officio n. 12, de 18 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 2.^a do decreto n. 5.270, de 23 de abril de 1873, mantida pela 2.^a do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao consumo do sua estação nesse Estado, durante um anno, excluindo-se, porém, os artigos assinalados com a palavra—não— a tinta vermelha.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:
N. 9—Communico-vos, para os fins convenientes, que o 1.^o escriptuario dessa delegacia Theodomiro de Menezes B. tos, nomeado 3.^o dito do Thesouro Nacional por decreto de 3 do corrente mez, tomou posse e assumiu o exercicio do seu novo cargo no dia 16 tambem do corrente.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 12—Declaro-vos, para os devidos efeitos que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 17, de 30 de março do anno passado, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual julgastes nullo o processo instaurado pela Collectoria das Rendas Federaes em Barbacena, contra Paulo Simoni, pelo facto de não haver rotulado as garrafas de vinho expostas á venda em seu estabelecimento, infringindo o disposto no art. 56 do regulamento dos impostos do consumo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, não pelos fundamentos do mesmo, mas por se achar suspensa a execução do citado artigo.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 9—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 65, de 10 de dezembro ultimo, com o qual remettestes ao Thesouro os processos referentes á classificação das mercadorias, cujas amostras vieram annexas ao citado officio, despachadas na Alfandega dessa Estado por Sr. Leão & Comp. e Guimarães & Irmão, pelas notas de importação ns. 1.597 e 1.959, de setembro e novembro do anno passado, resolveu, por despacho de 5 do corrente, mandar classificar a amostra a que se refere o parecer n. 31—como «estribo do ferro polido nickelado, sem mola», da taxa de 8\$ por duzia de pares, com a sobre-taxa de 30%, e a referente ao parecer n. 32, como «papel oleado e senallantes», conforme opinou a Alfandega do Rio de Janeiro, ouvida a respeito.

N. 10—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 51, de 13 de outubro do anno passado, relativo á classificação de mercadorias submettidas a despacho por Manoel Henriques de Sá, resolveu, por despacho de 5 do corrente, que devem ser classificadas como «adereços de celluloides» as mercadorias constantes das amostras ns. 1 a 3, e como «pentes» da mesma materia as das de ns. 4 e 5.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 23—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 12 do corrente, negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 257, de 8 de outubro do anno passado, interposto por Marciano F. de Almeida Sampaio, collector da Collectoria Federal de Salinas do Margarida, á qual foi, temporariamente, annexada a de Itaparica, da decisão dessa delegacia, mandando que o calculo da sua porcentagem se fizesse sobre o total da arrecadação naquellas duas estações fiscaes.

N. 24—Devolveo o processo transmittido com o vosso officio n. 14, de 11 de janeiro ultimo, relativo á isenção de direitos pretendida pela *South American Cable Company Limited*, recommendo vos providencias para que sejam rigorosamente observadas todas as disposições em vigor sobre o a sumpto.

N. 25—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 247, de 17 de setembro do anno passado, interposto por J. Rufino da Fonseca & Comp., da decisão pela qual a Alfandega desse Estado mandou classificar como «pen-

tes e cadarços de borracha» a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 21.228, de julho do mesmo anno, como «pentes de borracha», resolveu, por despacho de 8 do janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho do Fazenda, de accordo com o parecer deste, mandar classificar a mercadoria em questão como «bijouteria», da taxa de 10\$ do artigo 1.003 da tarifa, pagando as caixinhas do papelão vazio a taxa de 1\$500 por kilo, como semelhantes as para botica, obreias e semelhantes.

N. 25—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 12 do corrente, dar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 197, de 23 de julho do anno passado, interposto por Dr. Ignacio de Barros Barreto, do acto da Alfandega desse Estado, negando-lhe isenção de direitos para laminas de ferro zinca o para cobertura de casas e um tambor contendo parafusos, materiaes esses importados pelo recorrente com destino á usina do «leão», de que é proprietario.

N. 27—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a *Societê de Construction du Porto de Pernambuco*, em petição do 23 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, de 1.430 trilhos, como peso total de 352 toneladas, destinados áquella sociedade.

N. 28—Com referencia ao processo de habilitação á percepção do montepio e meio solto pretendidos por D. Laura Pimentel Pereira de Souza, viuva do 2.^o tenente do Exército José Miguel Pereira de Souza, encaminhado com o vosso officio n. 15, de 13 de janeiro ultimo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, providencias para que, pela parte interessada, seja provado qual o destino que teve o dito officio, nos annos de 1893 a 1898, o que não consta da respectiva fe de officio, a fim de que se possa providenciar sobre a expedição do titulo de meio-solto pretendido.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 5—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 8, de 20 de março do anno passado, resolveu recommendar-vos informaes quaes as dimensões que deve ter o cetro de que precisa o thesoureiro dessa delegacia, assumpto de que tratais no citado officio.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 40—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 23 do corrente mez, que nomeia o 2.^o escriptuario da Alfandega de Pelotas, Domingos Ricardo dos Santos, para o logar do 1.^o escriptuario da mesma repartição.

N. 41—Confirmando o meu telegramma de 23 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa cidade, em telegramma de 21 do corrente, resolveu, por acto do dia subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, do material de luz electrica, que já se acha recolhido aos armazens da Alfandega dessa capital.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 9—Confirmando o meu telegramma de 23, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 17 do corrente, proferido sobre o officio do Sr. encar-

regado dos Negocios da Allemanha, n. 67, de 15 deste mez, resolveu autorizar o despacho, livro de direitos, de dez caixas embarcadas no vapor *Mauritania*, contendo a bagagem e objectos necessarios á primeira instalação do secretario do Consulado do mesmo paiz nessa cidade, Sr. Reinhardt Rietz, funcionario de carreira.

N. 10—Em resposta ao telegrama n. 21 de dezembro ultimo, em que essa delegacia solicita autorização para remetter ao Tesouro as notas substituidas e dilaceradas, de cuja carimbação se achá encaregado um empregado da Alfandega, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, que não póde ser concedida a autorização pedida e que o trabalho de carimbação e separação das mesmas notas só póde estar a cargo do thesoureiro dessa delegacia e de seu respectivo fiel.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 38 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de dezembro ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 620, de 8 do mesmo mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 102, de 19 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 20%, constituída por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, prestada pelo escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Branca, nesse Estado, João Francisco de Abreu, para garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, no referido lugar.

N. 39—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Justiça e da Segurança Publica desse Estado, no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 30, de 22 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livro de direitos, nos termos do art. 2º, XI, n. 9, da vigente lei da receita, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao novo serviço de aviso de incendio do Corpo de Bombeiros e da Policia dessa capital.

N. 40—Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 de dezembro do anno proximo passado, proferido sobre o vosso officio n. 619, de 8 do mesmo mez, que o Tribunal de Contas, conforme communicou em officio n. 101, de 19 deste, julgou idonea e sufficiente a fiança no valor de 30%, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por José Luiz de Siqueira, collector das Rendas Federaes em Santa Branca, nesse Estado, para garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no alludido cargo.

N. 41—Atm de que a Alfandega do Santos informe a respeito, incluso vos envio, para os devidos fins, o telegramma de 15 do corrente, em que a Companhia Antartica Paulista declara haver a inspeccão daquella alfandega rogado a classificação prévia da mercadoria, contida em um volume destinado á referida companhia.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 6—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo em vista a communicação constante do vosso officio n. 5, de 12 de janeiro proximo findo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, exonerar, por abandono do emprego, o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pacatuba, nesse Estado, Francisco de Aguiar Telles de Menezes, e bem assim recomendar-vos providencias não só com referencia á tomada das contas do mesmo serventuário, caso elle tenha exercido as funções de collector, como também quanto ao provimento do cargo,

nos termos da circular n. 12, de 27 de março de 1903.

N. 7—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 10 de dezembro do anno proximo findo, que nomeia Francisco Antonio Ribeiro Guimarães para o lugar de collector das Rendas Federaes em Laranjeiras, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Expediente de 2 de março de 1910

Sr. engenheiro chefe da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro:

N. 58 — De conformidade com o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro do anno proximo passado, que approvou o regulamento expedido em virtude do art. 32, da lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, para execução dos serviços da Administração Geral da Fazenda Nacional, esta directoria superintende e centraliza a arrecadação de todas as rendas da União, seja qual for a sua natureza, ordinarias ou extraordinarias, e quer tenham como fonte originaria o dominio patrimonial e industrial da Nação, quer a tributação ou o credito publico; ficando-lhe subordinadas todas as estações e repartições que arrecadam rendas federaes, na forma dos arts. 18, 20, 103 e 220 do citado regulamento.

Dando-vos disso conhecimento, cabe-me solicitar vossas ordens no sentido de serem observadas, pela repartição sob a vossa mui digna direcção, todos os dispositivos do dito regulamento, que se relacionem com os serviços de arrecadação a cargo da respectiva thesouraria ou pagadoria, almoxarifado, arsenaes ou intendencias, etc., enviando a esta directoria, até o segundo dia útil de cada mez, uma demonstração da renda effectivamente arrecadada no mez anterior, discriminadamente e pelos titulos orçamentarios respectivos, com indicação especial da renda em euro, si houver.

Para a uniformidade desse serviço, esta directoria opportunamente expedirá as necessarias instrucções.

Agradecendo-vos, desde já, todas as providencias que tomares a respeito e no intuito de auxiliar a fiel execução da lei, esta directoria terá muita satisfação em vos prestar quizesquer esclarecimentos e aguarda vossa correspondencia, na conformidade do art. 237.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 5 — Atm de que presteis a respeito as necessarias informações, transmitto-vos o incluso telegramma reclamando contra o embarque clandestino do gado pelo vapor inglez *Gregory*.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 26 de fevereiro de 1910

Sr. inspector de Obras Publicas:

N. 12 — Havendo presentemente grande falta de agua no edificio do Thesouro Nacional, falta contra a qual repetidas vezes tem reclamado as directorias que nelle funcionam, peço-vos providencias no sentido de ser, com a maxima brevidade, sanado semelhante inconveniente.

Dia 2 de março de 1910

Exm. Sr. director da Directoria de Obras e Viação:

N. 13 — Remetto a V. Ex. o requerimento em que Arthur Justino Leitão pede

por aforamento uma mesca de terra nos fundos do seu terreno, á rua Senador Dantas n. 12, petição essa que V. Ex. solicitou, de ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, por officio n. 15, de 24 de janeiro ultimo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

Requerimento despachado

Antonio Monteiro do Queiroz. — Apresente as escripturas de compra feita por seu pae.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Alvaro Cesar da Cunha Lima. — Restitua-se a quem direito a quantia de 3:017\$201, levando-se a despesa á receita a annullar.
João Vieira da Silva Borges. — Transfira-se.
José Pinto de Oliveira Junior. — Sello o documento de fis. 1 a 22. (Foi este o despacho dado a quatro requerimentos do mesmo senhor.)

Francisco Michado Curvello. — Transfira-se.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company. — Transfira-se.

Alfredo Francisco Coulomb. — Transfira-se.

Antonio Alves do Valle. — Transfira-se.

José de Mello. — Transfira-se.

João Manoel Rodrigues dos Reis. — Transfira-se.

Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil. — Transfira-se.

José de Araújo Pacheco. — Transfira-se.

Adelino Pinto Rollo. — Transfira-se.

Dario Alonso Gonçalves. — A 2ª sub-directoria.

Maia & Ribeiro. — Transfira-se.

José de Oliveira Mesquita. — Satisfaca a exigencia.

João Cesar de Siqueira. — Pague o imposto em debito.

Custodio Fernandes de Oliveira. — A 2ª sub-directoria.

Augusta da Carvalho Souza Ribeiro. — Dê-se baixa da penna de agua, a partir do março de 1908, substituindo-se a certidão deste exercicio e recolhen-to-se a extrahida para cobrança do exercicio proximo passado.

Rosa Jacinthia da Costa Pinheiro. — Rectifique-se o lançamento, procedendo-se de accordo com o parecer.

Urbano Antonio Gomes. — Anulle-se a divida, offeiciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Maj. Lindolpho de Carvalho. — Transfira-se.

Lila de Oliveira Bello e outra. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

Fortunato Menezes & Comp. — Altere-se a classificação para dep. sito fechado, em 1910.

Augusto Graça. — Já tendo sido providenciado, archive-se.

Carlos Christino Lobo. — Inscreva-se nos termos propostos.

Joaquim Azevedo & Comp. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Albano Pereira da Silva Fernandes. — O documento apresentado não é habil para produzir o effecto desejado; satisfaca, pois, a exigencia do despacho de 17 de janeiro do corrente anno.

Rita de Cassia Bernardes Dantas. — Transfira-se.

A Companhia Calçado Clark. — Certifique-se.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAÍDAS DE MOEDAS DURANTE O MEZ DE FEVEREIRO DE 1910

Moedas	Entradas	Saídas	Existência em cofre
Soberanos.....	12.574-10-0	333.010-10-0	8.595.714-0-0
Ouro nacional.....	7.865\$000	10.655\$000	183.380-000
Francos.....	2.991.720	14.830	34.276.125
Dollars.....	247 1/2	832 1/2	16.030.480
Marco.....	2.390	1.980	14.232.210
Liras.....	260	310	1.290
Pesos argentinos.....	5	—	33.465
Córdas austríacas.....	10	—	1.420
Réis fortes.....	20\$000	16\$000	4\$000
Pesetas hespanholas.....	—	—	125.050

Equivalencia em réis..... 2.119.742\$743 5.409.330\$112 223.877.611\$129

Contabilidade da Caixa de Conversão, 2 do março de 1910.—O escripturario, Eurico de Miranda Horta.—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade.

BALANCETE

Activo	Passivo
Caixa, ouro..... 223.877.611\$129	Emissão..... 223.869.700\$000
Caixa..... 53.751.938\$871	Notas a emitir..... 53.741.830-000
Fracções em moeda sub-sidiária..... 7.911\$129	Fracções, ouro..... 7.911\$129
Resgate de notas..... 9.477.514\$000	Notas a incinerar..... 11.392.920\$000
Notas modelo..... 80.650\$000	Thesouro Federal..... 18.070\$000
Notas dilaceradas..... 759.780\$000	Notas a assignar..... 1.719.600:000\$000
Notas inutilizadas..... 1.074.955\$000	
Material para emissão..... 1.719.600:000\$000	
Total..... 2.003.630:381\$129	Total..... 2.003.630:381\$129

Contabilidade da Caixa de Conversão, 28 de fevereiro de 1910.—O escripturario, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 25 de fevereiro de 1910

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3 — Requisitando a entrega de 150\$ para despesas miudas ao continuo desta repartição.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 108 — Remetendo o processo do requerimento em que a «Mutualidade Geral», de S. Paulo, pede autorização e approvação de seus estatutos.

N. 109 — Remetendo, para ser assignada, a carta-patente n. 35, da Companhia de Seguros «Sul Brazil».

N. 110 — Remetendo a de n. 36 da Sociedade Mutua «Tranquillidade».

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 de fevereiro:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Saverino da Costa Oliveira Maia para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador *Republica*;

O capitão tenente Luiz Pereira Pinto Galvão para exercer o cargo de assistente e ajudante de ordens do commando da esquadra em evoluções;

O capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha para exercer, interinamente, o cargo de commandante do navio-escola *Tamandaré*.

Foram exonerados:

O capitão-tenente Carlos Pereira Guimarães do cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pernambuco;

O capitão de fragata Rodolpho Ramos Fontes do cargo de commandante do navio-escola *Tamandaré*, que interinamente exercia;

O capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha do cargo de commandante geral das torpedeiras, que, interinamente, exercia.

—Por outra de 2 de março, foi nomeado o capitão de fragata Rodolpho Ramos Fontes para exercer, interinamente, o cargo de commandante geral das torpedeiras.

Directoria do Expediente
EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1910

Sr. ministro da Fazenda:

N. 877 — Em resposta a vosso aviso n. 116, de 31 de dezembro do anno proximo findo, tenho a honra de passar ás vossas mãos o termo da inspecção de saúde a que foi submettido novamente, por ordem deste ministerio, o ex-secretario civil da Capitania do Porto do Estado do Paraná Hometerio de Miranda.

N. 878 — Em resposta a vosso aviso n. 88, de 15 de outubro do anno proximo findo, pedindo o parecer deste ministerio acerca do requerimento em que a *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, pede isenção do onus de que trata o art. 5º da lei n. 1.837, de 31 de dezembro de 1907, para as suas embarcações de menos de 400 toneladas o que navegam no rio Amazonas e seus afluentes, tenho a honra de declarar-vos que, por aviso n. 4.001, de 2 de setembro de 1903, junto em cópia, as embarcações de pequena cabotagem ficaram isentas do pagamento da taxa estatuida na tabella que baixou com a lei acima citada, em virtude da autorização contida no art. 5º da mesma lei.

—Sr. inspector de saúde naval:

N. 879 — Tendo resolvido dispensar José Augusto de Carvalho Gama, conforme pedido, das funções de interno gratuito do hospital de 2ª classe de Copacabana, assim vos declaro para os devidos fins.

Dia 2 de março de 1910

Sr. ministro das Relações Exteriores:
N. 889 — Tenho a honra de communicar-vos que ora é designado o capitão-tenente Domingos Rodrigues Marques de Azevedo, addido naval á nossa legação em Washington, para assistir ás experiencias preliminares do submarino *Salmon* a realizarem-se em maio proximo.

— Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 890 — Tenho a honra de communicar-vos que ora é posto á disposição do ministerio a vosso cargo o capitão de corveta João Jorge da Fonseca para assistir como fiscal a construcção na Europa do dique flutuante encomendado pelo Governo.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 891 — Mandas elogiar em ordem do dia o capitão de mar e guerra Alexandre Baptista Franco pela habilidade, vivacidade e reconhecida competencia profissional com que bem desempenhou as funções de commandante da divisão do contra-torpedeiros.

N. 892 — Mandas elogiar em ordem do dia o capitão de mar e guerra João de Andrade Leite pelo zelo, intelligencia e edicação com que bem desempenhou as funções de commandante do Corpo de M. Inheiros Nacionais.

N. 893 — Mandas elogiar em ordem do dia o capitão de mar e guerra Emílio de Miranda Ferreira Campello, pelo zelo, intelligencia e edicação com que bem desempenhou as funções de commandante da divisão do cruzadores.

N. 894 — Mandas elogiar em ordem do dia o capitão de corveta Afonso da Fonseca Rodrigues, pelo modo competente e correcto com que desempenhou o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Parahyba*.

N. 895 — Mandas elogiar em ordem do dia o capitão de corveta Alfredo Cordovil Potit, pela intelligencia e edicação com que bem desempenhou as funções de segundo commandante do Corpo de Marinheiros Nacionais.

N. 896 — Providencias para que desembarquem dos navios da esquadra em que se acham, os alumnos da Escola Naval.

—Sr. vice-almirante director da Escola Naval:

N. 897 — Tendo determinado ao Sr. chefe do Estado-Maior o desembarque de todos os alumnos dessa escola, dos navios da esquadra em que se acham, assim vos declaro para os devidos efeitos.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 898 — Tendo resolvido pôr á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas o capitão de corveta João Jorge da Fonseca, para assistir como fiscal a construcção na Europa do dique flutuante encomendado pelo Governo, assim vos declaro para os devidos fins, percebendo o referido official os vencimentos de addido a essa inspector.

Requerimento despachado

Slater & Rowlands.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 23 de fevereiro de 1910

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Intiores, submettendo á sua consideração papeis em que Luiz Coelho da Silva, cirurgião dentista, solicita ser incluído no quadro de dentistas do corpo de saúde do Exército, o pedindo que se digne declarar si a Academia Livre de Odontologia do Rio Grande do Sul, a que se refere o requerente, está officialmente reconhecida pelo Governo Federal.

—Ao Sr. ministro da Marinha, submettendo á sua consideração o requerimento em que o 1º tenente do Exército Alfredo Floro Cantalice pede que se solicitem do ministerio a seu cargo alterações occorridas com o dito official quando serviu no cruzador *Nietheroy* e no vapor *Iris*.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo a expedição de ordens para que pela Estrada de Ferro Central do Brazil sejam zecatos os despachos telegraphicos apresentados pela Divisão de Saude do Exercito.

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Remettendo, para consultar com seu precezar, papeis em que os capitães do Exército João José de Lima e Waldemiro Castilho Lima pedem, este, ser incluído no quadro ordinario dos capitães de infantaria e aquelle promoção ao posto immediato;

Submettendo á sua consideração papeis em que o tenente coronel João Luiz Pires do Castro reclama contra preterição que allega ter soffrido.

—Ao chefe do Departamento da Guerra, approvando a proposta que faz o chefe da 6ª divisão dos medicos do Exército capitão Dr. Emilio Paula dos Santos Pereira e 2ª tenentes Drs. Pedro Ribeiro de Aguiar, Aurelio Domingues de Souza, Manoel Dias Pereira, Fabio Cleto David e Francisco Eduardo Rangel Torres para servirem, o primeiro na 5ª região, o segundo na 1ª região, o terceiro na 11ª, o quarto e o quinto na 12ª e o ultimo na Capital Federal.

Concedendo licença:

Ao 2º tenente Amadeu Pereira do Magalhães para no corrente anno matricular-se no curso especial do regulamento de 1893, na escola de artilharia e engenharia, melhorando no fim do anno a approvação simples da cadeira de artilharia, antes dos exames daquello curso;

A D. Anna Joaquina de Souza Santos, incluída no Asylo dos Invalidos da Patria, residir fóra do mesmo estabelecimento, em vista do seu estado de saude.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o 2º sargento Antonio Ferreira da Silva Terceiro e o soldado José Marques de Souza;

Servir no 17º grupo de artilharia o 2º tenente excedente do 7º regimento de infantaria J.ão Hortencio de Mendonça Uchôa, e no 53º batalhão de caçadores, por 60 dias, o 2º tenente Nabor Drumond da Costa.

Permittindo:

Ao 1º tenente da arma de engenharia, Guilherme Baeta de Faria aceitar um cargo da Prefeitura de Curitiba, afim de prestar serviços de sua profissão como engenheiro, uma vez que não seja o exercicio desse cargo prejudicial ao serviço militar em que se acha;

Ao 2º tenente Manoel Antonio de Castro Guimarães Junior, estudar o curso especial pelo regulamento de 1898, devendo prestar antes dos exames finais, exame vago da cadeira que lhe falta para terminar o curso geral.

Transferindo, na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Francisco Pio Pereira, do 3º regimento para o 10º, e Arthur Oscar de Souza, do 10º para o 3º.

—Ao chefe do Departamento da Administração, declarando, em resposta ao seu officio de 14 do corrente, que deverá ser cumprido o disposto no aviso n. 4, de 19 de janeiro findo, sobre fornecimento de varios artigos á Confederação de Tiro Brasileiro, entre os quaes fardamento para os sargentos amanuenses da mesma confederação, observando-se o estabelecido no art. 5º, § 5º do regulamento approved pelo decreto n. 7.696, de 18 de novembro do anno passado, segundo o qual os pedidos de fardamento para os

sargentos amanuenses serão feitos pelas repartições em que servem.

—Ao inspector permanente da 10ª região, approvando a deliberação que tomou de autorizar o commandante da 10ª companhia de caçadores a aceitar o offerecimento que de seus serviços profissionais fez o pharmaceutico Bento L. Cardoso, o qual deverá sujeitar-se ás exigencias da disciplina militar, não lhe cabendo, entretanto, gráo algum na hierarchia militar.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1910—N. 33.

Sr. Chefe do Departamento da Administração—Em solução á consulta constante do telegramma anexo á informação n. 269, de 1 do corrente, desse departamento, declaro-vos:

Que, de accordo com o disposto no § 56 do art. 148 do regulamento approved pelo decreto n. 7.459, de 15 de julho ultimo, deverão os artigos julgados sem serventia ser submettidos ao consumo do que trata o art. 5º das instrucções de 14 de agosto de 1890;

Que a descarga a que se refere o citado paragrapho diz respeito ás dependencias da unidade, isto é, a artigos que se achem na secretaria, casa da ordem, corpo da guarda, etc., os quaes se recolherão á intendencia dessa unidade, para serem dados em consumo os que não forem susceptiveis de concerto;

Que o § 52 do dito artigo designa quando os commandantes dos regimentos devem mandar eliminar artigos da carga, em cujo numero não se acham os que são dados em consumo;

Que, em vista do disposto no art. 22, alinea f, do regulamento que baixou com o decreto n. 7.635, de 30 de outubro findo, a respectiva descarga só se poderá realizar depois de feita a fiscalização pela 4ª divisão desse departamento do consumo de artigos fornecidos.

Saude e fraternidade.—J. B. Bormann.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, por tratar-se de assumpto do Ministerio da Guerra, o processo de habilitação do meio soldo e montepio a que tem direito a viuva e filhos do tenente Olivio Hermann Cardoso. (Aviso n. 105).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre o credito de 1:200\$, para pagamento do soldo de voluntario aos capitães Pedro Nolasco Ribeiro e José Xavier Garterio. (Aviso n. 109).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 283:490\$80, sendo a Azevedo Alveiz & Mattos, 169:420\$; a Ferreira Passarello & Comp., 104:850\$; a Jacintho Luiz Gonçalves, 4:820\$; a J. Trinas & Comp., 1:800\$. e a Placido Teixeira & Comp., 2:600\$800. (Aviso n. 111).

De 47:057\$984, a Bruggmann, Pereira & Comp. (Aviso n. 112).

Submettendo á sua consideração, em vista do disposto no regulamento approved por decreto n. 7.751, de 23 de dezembro ultimo, papeis em que Ermelinda Amancia do Almeida Cunha, moradora em um proprio nacional a cargo do Ministerio da Guerra, situado no Andarahy Grande, pede providencias para que se effectuem os concertos de que elle carece. (Aviso n. 110).

—Ao presidente do Tribunal de Contas, consultando sobre a abertura do credito de

795:074\$987, complementar á verba 15ª do orçamento de 1909, e bem assim do credito necessario para pagamento á Sociedade do Tiro Friburguense.

—Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional:

Em Maceió, declarando que os enfermeiros da enfermaria militar da dita capital tem direito ao pagamento não só dos seus vencimentos militares como também das gratificações especificadas na tabella annexa ao regulamento para as enfermarias militares, approved pelo decreto n. 1.183, de 27 de dezembro de 1892.

Em Curitiba, declarando que o soldo vitalicio abonado aos voluntarios da Patria não constitue accumulção prohibida quando recebem remuneração pelo exercicio de qualquer emprego, segundo se resolveu em portaria n. 18, de 22 de setembro findo, pelo que não procede a impugnação desse abono a José Ricardo da Cruz, thesoureiro da agencia do Correio em Paranaguá.

Em Porto Alegre, declarando que, não offerecendo os aspirantes a official nenhuma garantia aos cofres publicos, não se lhes póde fazer adiantamento de vencimentos, seja a que titulo fór.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins coarvantes, cópia dos decretos de 6, 20 e 27 de janeiro findo e de 3 do corrente, promovendo e graduando diversos officiaes do Exército.

—Ao chefe do Departamento da Guerra: Declarando que é exonerado o general de brigada graduado Ricardo Fernandes da Silva do lugar de inspector militar das fortalezas da Lage, Santa Cruz e S. João e do 1º batalhão de artilharia, devendo encerrar-se a inspecção em vista da falta de verba na lei do orçamento em vigor.

Mandando:

Continuar na commissão de engenharia em serviço na 1ª e 2ª regiões de inspecção permanente o 1º tenente Arthur Nunes do Moura;

Recolher-se ao corpo a que pertence o 2º tenente José Maria Serpa;

Servir no destacamento do Alto Acre, até segunda ordem, o 2º tenente Melchisedes de Albuquerque Paes Barreto.

Permittindo ao tenente-coronel Francisco Benevolo demorar-se 60 dias na capital do Estado do Ceará;

Transferindo, na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Manoel Francisco da Silva Caldas, do 4º regimento para o 13º, e Antenor de Santa Cruz Pereira do Abreu, do 15º para o 4º.

—Ao chefe do Departamento da Administração, approvando:

A acta da commissão de compras realizada em 7 de janeiro ultimo, para o fornecimento de artigos dos grupos — expediente e cursos, durante o actual semestre;

O contracto celebrado pelo departamento a seu cargo em 17 do mez findo, para aquisição de artigos de fardamento na importancia de 87:439\$500.

—Ao inspector permanente da 11ª região, autorizando a aceitar a proposta que fizeram Abreu & Comp., procuradores do proprietario do predio que serve de quartel ao 6º regimento de infantaria, de elevar de 50\$ o aluguel mensal do mesmo predio, desde que mandem executar a obra de saneamento de que precisa o referido predio, devendo celebrar-se o respectivo contracto.

—Ao commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, mandando trancar, por conveniencia propria, a matricula com que frequenta as aulas da mesma escola o aspirante a official Marcos Antonio Felix de Souza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do 28 de fevereiro de 1910

Ao Ministério da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

Do 787.900 a Azevedo Irmãos, fornecimentos à Directoria dos Correios, em dezembro ultimo (aviso n. 418);

De \$ 11.201,00 ou 37.085\$217, ao cambio do \$310 por dollar, a Gracie & Comp., fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo (aviso n. 419);

De \$ 14.220,00 ou 47.083\$200, ao mesmo cambio, a mesma firma, idem a mesma, em novembro ultimo (aviso n. 421);

De 735.400\$ à Companhia Edificadora, idem a mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 421);

De H. Pratt, idem, importância de uma machina de escrever «isto» para esta secretaria em 23 do corrente (aviso n. 422).

— Remetter-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 7.899, de 23 do corrente, abrindo o credito de 215.000\$ para occorrer ao custo da Estrada de Ferro Minas e Rio, durante o mez de janeiro do corrente anno, e as despesas a realizar no actual exercicio com a liquidação das contas relativas à administração da mesma estrada e com a organização de relatorios e estatística (aviso n. 32).

Dia 2 de março de 1910

Providenciou-se:

Sobre a distribuição ao Thesouro, por conta da verba 8^a—Obras contr. os effectos da seca—art. 17 da vigente Lei organica, da quantia de 84.076\$, a fim de occorrer ao pagamento de vencimentos e diarias do pessoal da Inspectoria das referidas obras, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 423);

Sobre o pagamento de 1.856\$940 a diversos fornecedores à Repartição Geral dos Telegraphos, em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 248, aviso n. 425).

Directoria Geral das Obras e Viação

O Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve aprovar as instrucções que a esta acompanham assignadas pelo director geral das Obras e Viação da respectiva Secretaria de Estado, para a Comissão Fiscal das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1910.—Francisco Sá.

INSTRUÇÕES PARA A COMISSÃO FISCAL DAS OBRAS DA BARRA E DO PORTO DO RIO GRANDE DO SUL, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Art. 1.^o A comissão terá a seu cargo:
I. A fiscalização das obras de que trata o contracto de 12 de setembro de 1903, para o melhoramento da barra e do porto do Rio Grande do Sul.

II. A realização de todos os estudos e observações indispensáveis para o conhecimento das modificações que se produzirem no regimen da costa, da barra, no canal do Norte e suas immedições e de quaesquer outros factos que se verificarem durante a execução das obras projectadas.

III. A verificação constante dos nivelamentos a que se refere o contracto e dos

quaes dependem os pagamentos das obras feitas.

IV. A execução eventual de trabalhos autorizados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Art. 2.^o A comissão funcionará sob as ordens de um engenheiro-chefe, com o pessoal constante da tabela annexa a estas instrucções.

Serão nomeados por portaria do ministro o engenheiro-chefe e o engenheiro de 1.^a classe e sob proposta do engenheiro-chefe, os ajudantes de 2.^a classe, o secretario e o pagador.

O demais pessoal será de nomeação do engenheiro-chefe.

Art. 3.^o Ao engenheiro-chefe incumbem:

I. Dirigir todos os serviços, distribuindo-os por seus subordinados e organizando instrucções para a boa execução e regularidade dos mesmos;

II. Instituir e promover a fiscalização dos contractos celebrados para a execução das obras;

III. Propor ao ministro da Viação e Obras Publicas todas as providencias e medidas que julgar convenientes ao bom andamento dos serviços;

IV. Requisitar da Alfandega do Rio Grande as quantias necessarias para occorrer às despesas com o pessoal e compra de materiais precisos para os diversos serviços a seu cargo;

V. Autorizar o pagamento das despesas da comissão e dos trabalhos executados que forem iniciados com approvação do Governo;

VI. Apresentar mensalmente ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o balanço das despesas feitas no mez anterior e, até 1 de dezembro de cada anno, o orçamento das despesas a effectuar no exercicio seguinte;

VII. Apresentar, até 31 de janeiro, ao mesmo ministerio o relatório annual dos trabalhos executados pela comissão durante o anno precedente;

VIII. Entender-se directamente com as autoridades federaes e estaduais relativamente ao bom e ininterrupto andamento dos serviços a cargo da comissão.

Art. 4.^o O Governo distribuirá annualmente à Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul, que a transferirá à Alfandega do Rio Grande, a quantia necessaria para as despesas da comissão.

Art. 5.^o O engenheiro chefe requisitará da Alfandega do Rio Grande as quantias de que necessitar para as despesas de cada mez, e dellas prestará contas trimestralmente perante a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 6.^o O escripturario-pagador encarregado de receber da Alfandega do Rio Grande as quantias requisitadas pelo engenheiro-chefe, e de fazer o pagamento das folhas do pessoal, férias de trabalhadores e contas, depois de devidamente processadas, escripturará todos os pagamentos em livro especial, rubricado pelo engenheiro-chefe.

Art. 7.^o Ao escripturario-pagador, que prestará uma fiança de 5.000\$, será abonada para quebras uma gratificação de 10 % dos respectivos vencimentos, quando se achar no exercicio de seu cargo.

Esta gratificação será abonada a quem o substituir em suas faltas e impedimentos.

Art. 8.^o Para os casos não previstos nestas instrucções, vigorarão as disposições de regulamento approved pelo decreto n. 2.917, de 21 de junho de 1898.

QUADRO A QUE SE REFERE O ART. 2.^o DAS PRESENTES INSTRUÇÕES

Numero	Categoria	Ordonado	Gratificação	Vencimento	Diaria
1	Engenheiro-chefe.....	12.000\$000	6.000\$000	18.000\$000	10\$000
2	Ajudante de 1. ^a classe.....	10.000\$000	5.000\$000	15.000\$000	8\$000
3	Ajudantes de 2. ^a classe.....	6.000\$000	3.000\$000	9.000\$000	5\$000
4	Auxiliares-technicos.....	3.200\$000	1.600\$000	4.800\$000	4\$000
5	Desenhista.....	4.000\$000	2.000\$000	6.000\$000	1\$000
6	Secretario.....	5.000\$000	2.500\$000	7.500\$000	1\$000
7	Escrepturario-pagador.....	5.000\$000	2.500\$000	7.500\$000	1\$000
8	Escrepturario.....	3.000\$000	1.500\$000	4.500\$000	1\$000
9	Porteiro.....	1.600\$000	800\$000	2.400\$000	1\$000
10	Continuo.....	1.300\$000	650\$000	1.950\$000	1\$000

Observações

1.^o O pessoal deste quadro será preenchido, à medida das necessidades dos serviços, mediante approvação do ministro, sob proposta do engenheiro-chefe.

2.^o O engenheiro-chefe poderá admitir o pessoal auxiliar que se tornar necessario, pelo tempo indispensavel, os operarios e jornaleiros que forem precisos, mediante o abono de diarias ou salarios, cujas tabellas deverão ser previamente approvadas.

Directoria Geral das Obras e Viação, 26 do fevereiro de 1910.—J. F. Parreiras Lorta, director-geral.

Em aviso de 2 do corrente, o Sr. ministro communicou à directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, que, attendendo ao que expuzeram Marques, Mariz Moreira & Comp., organizadores da Empresa Carbonifera Brasileira, no requerimento de que trata o officio n. 184, de 13 de novembro ultimo, daquela directoria, resolver autorizar a classificação dos briquetes de turfa e do linho de produção nacional, na 9.^a classe da tarifa n. 3, sujeito, porém, o carregamento à lotação completa do vagão, a exemplo do que está estabelecido com relação ao transporte do briquetes de carvão, para usinas metalurgicas, sendo, apenas, nesses termos attendidos os referidos peticonarios.

Em aviso tambem desta data, o Sr. ministro, declarou ao engenheiro chefe e director da Repartição de Fiscalização das Estradas de Ferro, que resolveu approvar o processo da apuração das despesas de construção da Estrada de Ferro de Goyaz, referentes aos annos de 1905, 1906 e 1907, na importância total de 992.299\$708, feita a dedução das quantias glosadas pela respectiva junta apuradora.

Expediente de 2 de março de 1910

Communicou-se:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Internos, que a Repartição Geral dos Telegraphos já providenciou para que sejam recebidos como officiaes, os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelos funcionarios daquelle ministerio, cujos nomes constam da relação que acompanhou o aviso n. 530, de 31 de janeiro ultimo;

Ao Ministerio da Agricultura Industria e Commercio, que a Repartição Geral dos Telegraphos já providenciou para que tenham franquia telegraphica os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelos funcionarios cujos nomes constam dos avisos ns. 6, 11, 8 e 11 respectivamente de 31 de janeiro e 2 e 4 de fevereiro ultimo;

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, que já foram attendidas as requisições de passagens feitas pelo governo daquelle Estado ao agente do Lloyd Brasileiro em Natal; que as havia recusado por falta de formalidades essenciaes.

— Conforme solicito o Ministerio da Guerra, autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brazil a aceitar requisições de telegrammas dos commandantes do 2º regimento de infantaria e 5º batalhão e bom assim transporte de pessoal, bagagem, material e animaes, nas estações de Deodoro e Realengo.

Deu-se conhecimento áquelle Ministerio.

— Providenciou-se para que o 2º tenente Firmo Freire do Nascimento seja dispensado de praticar na Estrada de Ferro Tambo a Propria, conforme solicitou o Ministerio da Guerra, ao qual se deu conhecimento.

Requerimentos despachados

Envaldo Teixeira do Carvalho, pedindo ajuda de custo e passagem.—Indefido.

Raymundo Hermenegildo Saraiva Padilha, reclamando contra o facto de não haver sido nomeado carteiro da Administração dos Correios do Estado do Maranhão.—Em vista do art. 446 do regulamento vigente, deverá o requerente ser aproveitado na primeira oportunidade.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 28 de fevereiro de 1910

Esmeraldo Leocádio Conceição, pedindo nomeação para carteiro de 3ª classe.—Não ha vaga.

Maria Adelaide Machado da Silva, pedindo ser nomeada agente na agencia de Cosmo Velho.—Não estando vago o lugar, indefido.

Angelina dos Santos Rocha, pedindo nomeação para uma agencia na estação de Ramos.—Indefido.

Dia 2 de março de 1910

Mário Saturnino de Moraes, praticante de 2ª classe da Sub-Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo prorrogação por mais 15 dias, para tomar posse de seu cargo.—Deferido.

José Moreira da Costa, ex-carteiro de 2ª classe da Sub-Administração dos Correios de Diamantina, pedindo uma certidão.—Completa o selo e volte, querendo, por intermedio do sub-administrador.

Ministerio da Agricultura
Industria e Commercio

Directoria Geral da Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 2 de março de 1910

Para representar o Governo do Brazil no Congresso Internacional da criação e alimentação, a reunir-se, este anno, em Bruxellas, foi designado o engenheiro civil L. R. Vieira Souto, director da Comissão de Expansão Economica do Brazil.

Podiu-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordens no sentido de, na Alfandega do Maranhão, serem despachados livros de direitos aduaneiros, 56 bancos-carteiros, que alli devem chegar de New York, com destino á Escola de Aprendizizes Artifices daquelle Estado.

Requerimentos despachados

Joanna Pereira da Silva, pedindo ser admitido seu filho Natalcio Alves da Silva, como alumno da Escola de Aprendizizes Artifices do 6º districto.—Dirija-se ao director da escola, que é o competente para resolver sobre essa pretensão;

Luiza Queiroz da Cunha, pedindo ser nomeada professora elemental da Escola de Aprendizizes Artifices que se vaee crear no Districto Federal.—Indefido, por não se ir crear tal escola.

TERCEIRA SECÇÃO

Por portarias de 2 do corrente, foi determinado que fiquem a cargo da Directoria Geral de Industria e Commercio, a portaria da Secretaria de Estado e os serviços relativos ao Correio, Telegraphos, telefones e electricidade, installados no edificio da secretaria deste ministerio.

Rectificação

O ajudante nomeado por portaria, de 27 de janeiro ultimo, para a Inspectoria Agricola do 5º districto, chama-se Americo Alves de Souza (Dr.) e não como sahiu publicado.

Directoria Geral da Agricultura e Industria
Animal

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Fernando A. de Carvalho Junior, despachante da Alfandega, pedindo o pagamento da quantia de 1:260\$200, proveniente do serviço de despachos de importação e re-exportação de productos estrangeiros que figuraram na Exposição Nacional de 1903.—Compareça á Secretaria de Estado.

Mário Fernandes, pedindo pagamento da quantia de 329\$700, proveniente de despesas feitas com quatro tratadores de animaes expostos pelo Estado do Rio Grande do Sul, na Exposição Nacional de 1903.—Indefido.

Augusto Cambrala, director do Comité Central dos Syndicatos Industriales Agricolas do Brazil, pedindo que o proprio nacional installado no recinto da Exposição Nacional de 1903, onde funcionaram as agencias dos Correios e Telegraphos, seja aproveitado para o mostruario e laboratorio de fibricultura, pertencente ao mesmo Comité, e que é o que é conhecido pelo nome de «Pavilhão das Machinas», para nelle ser feita a distribuição de plantas e sementes.—Selle a petição.

Augusto Cambrala, director geral do Syndicato Industrial e Agricola União Fabril do

Brazil, propondo a fundação de usinas de fibricultura em varios Estados da União, mediante o auxilio de 50:000\$ para cada uma.—Indefido.

Carlos Vianna, director da Revista da Época, pedindo pagamento da quantia de 7:000\$, proveniente da publicação de 14 numeros da revista—A Exposição Nacional de 1903.—Indefido.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE FEVEREIRO
DE 1910

Presidencia do Sr. director Dr. Viveiros da Castro.—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladao.—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Dr. Thomaz Cochrane e Arthur A. Everton e sub-director Francisco José Pereira de Oliveira, servindo de director da 1ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Thomaz Cochrane:

Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 115, de 21 de dezembro do anno passado, solicitando novamente, á vista do parecer da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional constante do processo anexo ao dito aviso, reconsideração do despacho proferido em sessão de 25 de junho daquelle anno no mesmo processo, relativo á concessão do credito de 972\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para despesas, á conta da verba 34ª do exercicio de 1903, com o pagamento de passagens concedidas em 1908 a funcionarios do ministerio, e pelo qual o tribunal deu registro á distribuição de 300\$ recusando-o quanto á de 672\$.—O tribunal resolveu novamente manter, por seu fundamento, aquella decisão.

N. 7, de 18 de janeiro deste anno, solicitando pelos motivos constantes de pareceres da Directoria de Contabilidade do Thesouro reconsideração do despacho proferido em sessão de 29 de outubro de 1903, no processo de pagamento de 951\$180 a Charles Bonavita proveniente de fornecimento feito á Alfandega do Rio de Janeiro, no mez de agosto daquelle anno, e pelo qual o tribunal recusou registro á despesa, por indevida classificação da mesma na sub-designação—Iluminação, publicações de editaes, etc.—da verba 18ª, titulo «Diversas despesas».—O tribunal do liberou manter o despacho anterior.

N. 10, de 20, em resposta ao officio n. 721 do tribunal, de 29 de novembro do anno passado, devolvendo com esclarecimentos o processo concernente ao pagamento, á conta da verba «Obras» do exercicio de 1909, das despesas de 3:790\$980, de fornecimentos feitos para as obras das Caixas de Amortização e Conversão no mez de outubro ultimo.—O tribunal ordenou o registro da despesa até a importancia de 2:009\$280, excluida a de 1:721\$700, a que se referem tres contas de Alberto de Almeida & Comp., Arthur Leão e V. Moreira, a qual deixou de ser registrada por impropriedade da classificação da despesa.

N. 25, de 9 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 131:22\$120, para pagamento a Francisco de Souza Motta em virtude da sentença judicial.—O tribunal foi de parecer que pôde ser aberto o credito necessario para o pagamento do que é devido a Francisco de Souza Motta, reintegrado no logar do ajudante de guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando-se, porém, a attenção do Sr. ministro da Fazenda para o facto a que se refere em seu parecer o Sr. Dr. representante do ministerio publico, de se haver em favor do exequente contando a gratificação pro-labore.

Apesar do ter a sentença se referido sómente ao ordenado.

N. 28, de 12, consultando acerca da abertura do credito de 64:531\$533, destinado á restituição de impostos sobre vencimentos ao desembargador Agostinho do Carvalho Dias Lima e outros juizes da Corte de Appellação, de accordo com os arts. 44 e 53, n. 5, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909. — O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto, á vista do art. 44 da supradita lei, e não, tambem, do art. 53, n. 5, da mesma lei, cuja disposição é inapplicavel ao caso.

N. 29, tambem de 12, consultando si pôde ser legalmente aberto o credito de 390:000\$, supplementar á verba 31ª do exercicio de 1909. — O tribunal mandou responder affirmativamente á consulta.

N. 33, de 16, com o decreto n. 7.859, de 10, abrindo o credito de 15:000\$, papel, supplementar á verba «Ajudas de custo», do orçamento de 1909. — O tribunal ordenou o registro do credito.

N. 31, da mesma data, devolvendo o processo relativo ao pagamento, á conta da verba 32ª do exercicio de 1909, das quantias de 675\$, 875\$, proveniente dos juros de apolices uniformizadas, devidos no 1º semestre de 1903 e no 2º semestre de 1904, e remetendo á exposição de motivos á vista da qual deliberou o Sr. Presidente da Republica, por despacho de 9 do corrente, que seja effectuado aquelle pagamento. — O tribunal, mantendo os fundamentos das suas decisões de 24 de maio e 18 de junho de 1909, negando registro ás despesas de 675\$ e 875\$, attinentes a juros que já haviam sido pagos indevidamente a outrem que não os legittimos possuidores dos titulos, como se declara na exposição feita ao Sr. Presidente da Republica, resolveu mandar registrar— sob protesto—as despesas de que se trata.

Processos de distribuição dos creditos:
De 2:220\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª do exercicio de 1909:

De 363:055\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, idem das verbas 3ª e 4ª, idem:

De 4 603\$875 á no Estado de S. Paulo, idem da verba 3ª, idem.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

De 4:597\$200 á Directoria de Contabilidade da Guerra, para despesas, á conta da verba 33ª do exercicio de 1909, com a restituição de sellos pago por diversas voluntarios da Patria. — O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito de 4:786\$320, deixando de assim proceder quanto á importância de 110\$38, referente á divida de que é credor Carlos José Dias do Nascimento, visto se achar em identicas condições da divida do fls. 73 e 74, excluida pelo Thesouro Nacional, e dever o seu pagamento ser requerido á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Luiza de La Valière dos Reis Rogo, viuva do 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Pará Raimundo Nonato de Moraes Rogo Primo, na importância annual de 1:600\$000.

Apostillas lançadas nos titulos dos menores Alberto, Alice e Jandyrá, filhos do finado conforante da Alfandega desta capital Marcellino Candido Cordeiro Dias, para o abono de mais 350\$ annuaes a cada um, pela reversão da pensão que percebia sua mãe D. Julieta Cordeiro Dias, fallecida em 5 de setembro de 1909.

De meio sollo:

Ao menor Olavo Berquó, filho do tenente do Exercito Olavo Velasco Molina Berquó, na importância mensal do 33\$600.

Do aposentadoria:

Ao machinista de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil Manoel Antonio da Silva, na importância annual de 3:339\$333, visto contar 33 annos, um mez e 18 dias de serviço publico.

O tribunal, attendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata e devidamente feitas as supra-litas apostillas, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

Do montepio civil:

Requerimento de D. Isaura Cavalcanti Vereza, pedindo revisão do processo relativo ao montepio instituido por seu finado irmão o 3º escripturario da Alfandega de Santos Raul Cavalcanti Vereza, affirm do ser reconhecido o seu direito á percepção da parte que lhe competir, visto haver sido apenas habilitada sua mãe, D. Francisca Cavalcanti Vereza, fallecida em 13 de novembro de 1907. — O Tribunal decidiu que ao Ministerio da Fazenda cabe tomar conhecimento da reclamação da supplicante, em razão de não ter sido a legalidade da concessão feita no anno de 1893 julgada pelo tribunal, que então apenas se limitava ao registro da despesa.

Do aposentadoria:

Ao conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Paulino Ramos Barbas, com o vencimento de 3:273\$333 annuaes, visto contar 30 annos e 11 mezes de serviço publico. — O tribunal considerou illegal a concessão da aposentadoria, por se haver fixado ao inactivo vencimento maior do que o devido.

Ao machinista de 1ª classe da referida estrada Manoel Borges, com o vencimento annual de 3:561\$555, correspondente a 38 annos tres mezes e sete dias de serviço publico. — O tribunal declarou illegal a concessão da aposentadoria de que se trata, visto ter sido fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 623, de 12 do fevereiro corrente, solicitando que a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina sejam concedidos os creditos de 840\$ e 511\$, para attender a despesas das verbas 23ª e 2ª do orçamento de 1907. — O tribunal resolveu offiisar ao ministerio pedindo esclarecimentos sobre a annullação das duas citadas importancias nas verbas a que pertencem aquellas despesas.

Ns. 649, 651 e 679, de 15 e 16, sobre a concessão dos creditos:

De 6:880\$230 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para despesas da verba 15ª do exercicio de 1907;

De 21:158\$972 á no Estado do Rio Grande do Sul, idem, idem;

De 2:204\$ á no Estado do Pará, idem da verba 27ª, idem.

Ns. 691, 693, 716 e 718, de 17 e 18, relativos á concessão dos creditos:

De 1:420\$997 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para despesas da verba 15ª do exercicio de 1909;

De 118\$183 á no Estado de Santa Catharina, idem da verba 28ª, idem;

De 4:993\$540 á no Estado do Pará, idem da verba 23ª, idem;

De 488\$88 á mesma delegacia, idem da verba 23ª, idem.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 8, de 10 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 368:556\$917, para pagamento de soldos, relativos aos annos de 1907 e 1908, a mais 440 voluntarios da Patria. — O tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta.

N. 9, de 14, com a copia do decreto n. 7.854, de 3, que abre os creditos de 430:092\$307, 1.451:270:921 e 191:133\$087, supplementares, respectivamente, ás verbas 9ª, 10ª e 12ª do exercicio de 1909. — O tribunal deu registro aos creditos.

N. 81, de 10, requisitando o pagamento de varias contas no total de 35:537\$330, provenientes do fornecimentos feitos ao Departamento da Administração, no anno proximo passado. — O tribunal deliberou sobre a importância de 5:030\$, a que se referem diversas contas de Pacheco Moreira & Comp., J. M. Camanho e Vidal Baptista & Comp., negando-lhes registro, por insufficiencia do saldo da consignação n. 31 da verba 15ª do exercicio de 1909, em que foi computada a despesa.

Ns. 82 e 83, de 11 e 14, referentes á concessão dos creditos:

De 76:345\$776 á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para despesas de que trata o decreto n. 7.822, de 20 de janeiro deste anno;

De 3:360\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, idem da verba 11ª do exercicio de 1909.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no ultimo dos citados avisos.

N. 87, de 15, remetendo a tabella de distribuição dos creditos relativos ás despesas do ministerio no exercicio de 1910. — O Tribunal fez registrar as tabellas.

— Relatórios pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Processos:

De todas as contas:

Do cirurgião da Armada Dr. Domingos Pedro dos Santos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1909, em que serviu no gabinete medico-cirurgico do Hospital Central de Marinha;

Do commissario João Cavalcante Caminha, de 23 de junho a 17 de setembro de 1909, no aviso Cananéia.

Dos secretarios de capitania dos portos: Anibal José de Lima, interino no Estado do Paraná, de 1 a 31 de julho de 1909;

Manoel da Motta Leal, no Estado da Parahyba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1908.

Do ex-collector das Rentas Federaes Poltro José do Araujo, em Maranhão, no Estado de Minas Geraes, de 28 de janeiro de 1907 a 15 de fevereiro de 1907;

Do ex-agente do Correio de Lagarto, no Estado do Sergipe, Francisco Pinheiro da Rocha, de 1 de março de 1895 a 2 de fevereiro de 1907.

O tribunal julgou quitos com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accórdãos.

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Serró, no Estado de Minas Geraes, Francisco Franklin Salgueiro Nunes, de 11 de agosto de 1906 a 31 de dezembro de 1908. — O tribunal mandou lavrar accórdão declarando o dito responsavel em credito para com a Fazenda Nacional pela importância de 4\$259.

Do ex-agente do Correio de S. José do Duro, no Estado de Goyaz, D. Maria America de Azevedo, de 1 de agosto de 1906 a 1 de outubro de 1907. — O tribunal fez lavrar accórdão fixando em 5\$300 o alcance verificado nas contas da referido ex-agente do Correio, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prestação de fiança:

Do pagador do material do Thesouro Nacional, Antonio Casario de Figueiredo, de 25:000\$ em moeda corrente.

Do escriptão da Collectoria Federal em Aréas, no Estado da Bahia, Arthur Cox, de 254\$893 em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 500\$000.

Dos agentes do Correio :

D. Senhorinha Gomes Brandão, do largo da Lapa, no Districto Federal, de 1:80 \$ em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 2:00\$000 ;

D. Maria Eliza Koeller de Azevedo Cunha, do Leme, idem de 1:200\$, em identico titulo, pertencente a Joaquim Domingues Leite do Castro ;

Adelino Reis de Menezes, de Madureira, idem de 240\$, como reforço da anterior, sendo 217\$ em moeda corrente e 23\$ constante da caderneta já caucionada ;

D. Petronilla Florim Cid, do Itaboraity, no Estado do Rio de Janeiro, de 720\$ em uma caderneta da Caixa Economica ;

D. Virginia Apparecida do Sacramento, do Sacramento de Cordeiros, no mesmo Estado, de 30\$, em identico titulo, de propriedade de Manoel Marques do Sacramento ;

D. Maria Luiza da Costa Xavier, de Paciencia, idem do igual importancia, idem, de Antonio Gomes da Costa Xavier ;

João de Caldas Bacellar Sobrinho, de Caratinga, no Estado de Minas Geraes, de 387\$ em moeda corrente.

O Tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsáveis e seus prepostos, considerou as fianças iloneas e sufficientes.

Dos agentes do Correio:

Feliciano José de Mendonça, do Matta, no Estado do Rio de Janeiro, de 360\$ e n uma caderneta da Caixa Economica ;

Ernesto Gonçalves Dias, de Saana, no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem ;

Theodomiro Cunha, de S. Antonio do Itabapoana, idem, de 480\$000, idem ;

D. Raulina Gonçalves Pereira Bastos, do Rio dos Indios, idem, de 360\$000, idem.

O Tribunal deixou de approvar as fianças de que se trata, pelas razões a que se referem os pareceres.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas do ex-en-arregado interino da arrecadação das rendas federaes do Pará, no Estado de Minas Geraes, Augusto Cesar Moreira, e dos ex-agentes do Correio Joaquim Bordini do Amaral e José Evergisto Gomes, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos alludidos ex-agentes do Correio.

—Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas— Avisos :

N. 2.731, de 10 de dezembro ultimo, attinente á concessão de \$ 200.000, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, para pagamento, á conta do saldo pertencente ás Obras do Porto do Rio de Janeiro, de publicações feitas pelos diários *Financial News* e *Financial Times* do oitavo de arrendamento do novo caes do dito porto:

Ns. 269, 282, 283, 284 e 331, de 10 e 15 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 81\$, 3:00\$ e 2:00\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, e de 8:000\$ á no Estado do S. Paulo, para despesas de varias consignações da verba 3ª, titulo «Serviço postal em geral», do exercicio de 1909 ;

De 600\$ ao Thesouro Nacional; idem da verba 12ª, do exercicio de 1910.

O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

Ns. 83, 97 e 13, de 22 do outubro e 4 de dezembro do anno proximo passado e 25 de de janeiro deste anno, relativos ao contracto celebrado entre o Governo e a *Brasil Great Southern Railway Company, Limited*, para a construção e arrendamento da Estrada de Ferro de Itaquí a S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, e ao accôrdo realizado para substituição da clausula V do referido con-

tracto.—O Tribunal resolveu converter novamente em diligencia o julgamento, afim de se pedir ao ministerio informações sobre a inclusão no contracto de clausulas que não constam do decreto de autorização (XVI e seguintes), algumas das quaes não contem providencias meramente administrativas, da competencia ordinaria dos ministros do Estado.

N. 115, de 10 de janeiro findo, remetendo as cópias dos termos de transferecia á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, dos contractos celebrados entre o ministerio e M. Ruarque & Comp. e da concessão á mesma sociedade anonyma de prorrogação por mais seis annos dos prazos dos mencionados contractos.

—O tribunal deliberou converter em diligencia o julgamento afim de requisitar os esclarecimentos de que tratam os pareceres.

N. 167, de 25, remetendo a tabella de distribuição dos creditos destinados ás despesas da verba 2ª do orçamento do ministerio para o exercicio de 1910.—O tribunal ordenou o registro da tabella.

N. 178, de 21, pallio que, á conta do credito aberto pela decreto n. 7.335, de 18 de fevereiro de 1909, seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo o de 3:518\$200, para pagamento de transportes e concedidos na Companhia Moggiari de Estradas de Ferro, no anno proximo findo, em proveito da Commissão de Estudos e Construção de uma ponte sobre o rio Parana-hyba.—O tribunal resolveu registrar a distribuição do credito até a importancia de 2:603\$100, recusando o registro á de 915\$100, de que tratam os documentos ns. 1, 2 e 5 A do processo, por pertencerem ao exercicio de 1908.

N. 18, de 10 de fevereiro corrente, em resposta ao officio n. 11, de 18 de janeiro ultimo e prestando esclarecimentos acerca do fornecimento de uma draga destinada ás obras do porto de Fortaleza, no Estado do Ceará, cujo pagamento da primeira prestação de \$ 3.648—O foi solicitado ao Ministerio da Fazenda por aviso n. 353, de 6 de dezembro proximo passado.—O tribunal resolveu novamente converter em diligencia o julgamento afim de se requisitar cópia do contracto para aquelle fornecimento, ou da carta de encomenda com as formalidades substanciaes que faltaram á que veio annexa áquelle aviso.

N. 22, de 18, em resposta ao officio numero 171 deste tribunal, de 13 de novembro ultimo, prestando esclarecimentos sobre o contracto celebrado com a Companhia Viação Ferrea Sapucahy, para a construção da secção da Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre S. Vicente Ferrer e Bom Jardim, e a cópia foi annexa ao aviso n. 77, de 13 de outubro do anno passado ;

N. 26, de 22, remetendo a tabella de distribuição de creditos da verba 9ª art. 17 da lei orçamentaria do exercicio de 1910.

O tribunal mandou registrar a tabella e o supracitado contracto.

N. 331, de 15, pedindo que, pela consignação —Fiscalização das estradas de ferro Madeira a Mamoré etc.— da verba 12ª, do exercicio de 1910, seja distribuída á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão a quantia de 1:500\$, para despesas de reconhecimento da linha de Monção a Grajáhu.—O tribunal negou registro á distribuição do credito, por impropriedade da classificação da despesa.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio: —Avisos:

N. 187, de 1 do corrente, consultando sobre a abertura do credito especial de 42:450\$, para dar execução ao decreto n. 7.839, de 27 de janeiro findo, que creou um serviço de consulta no ministerio.—O tribunal re-

solveu que a consulta feita pelo citado aviso deve ser respondida affirmativamente.

N. 211, de 5, requisitando o pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 7.777, de 30 de dezembro ultimo, da quantia do 378\$ a Victor Torres, proveniente de despesas feitas com animaes embarcados no Rio Grande do Sul com destino á Exposição Nacional de 1908.—O tribunal recusou registro á despesa, visto não estar devidamente comprovada.

N. 291, de 16, remetendo duas tabellas de distribuição de creditos relativos á verba 8ª, para despesas do ministerio no exercicio de 1910.—O tribunal fez registrar a tabella n. 2, que es á de accôrdo com a lei de orçamento.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 528, de 31 de janeiro proximo passado, solicitando que, por conta do credito de 12 000\$, da verba 20ª, do exercicio de 1910, seja pago mensalmente o vencimento de 1:250\$ ao juiz de direito da vara dos Feitos da Saude Publica bacharel Eliezer Gerson Tavares, de accôrdo com o decreto n. 7.803, de 6 de janeiro deste anno.—O tribunal resolveu que se proceda nos termos do parecer.

Ns. 720, 919, 921, 961 e 963, de 5, 16 e 18, do corrente mez, relativos á concessão dos creditos:

De 1:03\$ á Delegacia Fiscal no Estado do S. Paulo, para despesas da verba 57ª, do exercicio de 1909 ;

De 4:800\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 36ª, do exercicio de 1910 ;

De 2:400\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 39ª, do exercicio de 1909 ;

De 2:400\$, á no Estado de Pernambuco, idem da verba 33ª, do exercicio de 1910 ;

De 3:000\$, á no Estado do Pará, idem da verba 32ª, idem.

O tribunal determinou que seja registrada a distribuição dos creditos.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 11, de 19 de janeiro proximo findo, solicitando que seja paga mensalmente no Thesouro Nacional, durante o corrente anno, ao official de gabinete Raymundo Nonato Pocrucio do Amaral, a quantia de 3:00 \$, pa el, para despesas de representação do ministerio, á conta da 4ª consignação da verba 3ª, do exercicio de 1910.—O tribunal deu registro á importancia de 36.000\$, como credito distribuido ao dito thesouro.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 90\$400, pelo secretario da Escola Polytechnica, com despesas de prompto pagamento a seu cargo, no mez de janeiro deste anno ;

De 179:98\$98, pelo thesoureiro do 4º Congresso Medico Latino Americano, Dr. Leonel Justiniano da Rocha, com despesas a seu cargo, no anno proximo findo ;

De 119:90\$249, pelo official pagador da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, com o pagamento de despesas relativas á fundação de nucleos coloniacos e localização de imigrantes, idem.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda — Officios :

N. 113, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 19 de junho, credito de 282\$730 áquella delegacia, para pagamento á Companhia de Navegação Costeira, de passagens fornecidas por conta deste ministerio ;

N. 14, da Delegacia-Fiscal em Pernambuco, de 21 de janeiro, idem de 476\$398, ouro, e 694\$512, papel, aquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Seixas irmãos.

Requerimento de Laurentino Pinto Filho, pagamento de 105\$, de juros relativos ao 2º semestre de 1909, de quantia depositada no Thesouro, como fiança.

Exercícios findos — Requerimentos :

De Paes & Comp., pagamento de 85\$800, de dívida do exercício de 1907 ;

De Paulo Franco & Comp., idem de 169\$, idem de 1908 ;

De Francisco Augusto Peixoto, idem de 405\$700, idem, idem ;

De J. P. dos Santos & Comp., idem de 31\$, idem, idem ;

Da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, idem de 21\$577\$650, idem, idem ;

De Roberto Gomes, idem de 421\$503, idem, idem ;

De Emygdio de Almeida & Comp., idem de 223\$, idem, idem ;

Da Empresa Esperança Marítima, idem de 2\$00\$, idem, idem ;

De Julio Augusto Figueira, idem de 127\$700, idem de 1907 ;

De Kobler & Comp., idem de 916\$, idem de 1908 ;

Da Camara Municipal do Itapetininga, idem de 203\$200, idem de 1904.

— Ministerio da Guerra — Avisos :

N. 107, de 22 de fevereiro, pagamento de 6\$635\$000 a diversos, do fornecimentos a este ministerio, em 1909 ;

N. 111, de 25 de fevereiro, idem de 276\$070\$ a diversos, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo da Quinta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo *Manoel Albuquerque*, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria do Rio de Janeiro:

Faz saber a Manoel de Albuquerque que por parte da justiça publica foi oferecida denuncia pela, qual está sendo processado como incurso no art. 303 do Código Penal, e como não tenha sido encontrado afim de ser pessoalmente citado, pelo presente o cito sob pena de revelia a comparecer neste juizo, á rua do Invalidos n. 158, para se ver processar pelo referido crime, ficando desde logo citado para os demais termos até final sentença. As audiencias d' este juizo tem lugar todos os dias uteis ás 12 horas, na sala respectiva. E, para que chegue ao seu conhecimento mandou passar, o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 2 de março de 1910. Eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrevi o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias aos réos *Manoel Joaquim Pinto, Domingos Carneiro, Antonio Pereira e João de tal*, incurso nos arts. 303, 39 § 13 do Código Penal, na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª Pretoria do Distrito Federal, etc. :

Faz saber aos réos Manoel Joaquim Pinto, Domingos Carneiro, Antonio Pereira e João de tal, que foram denunciados pelo Dr. promotor adjuncto, como incurso nos artigos 303, 39 § 13 do Código Penal, e, como não tenha sido possível cital-os pessoalmente

to para assistirem ao summario de culpa e mais termos do processo, mandou passar o presente edital pelo qual cita e chama os ditos réos, a este juizo, á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, estação do Engenho de Dentro, para no primeiro dia util depois de findo o prazo de 20 dias da publicação deste, em audiencia criminal, ás 12 horas da tarde, se verem processar e julgar, sob pena de revelia. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 26 do fevereiro de 1910. Eu, José Teixeira de Abreu, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrevi o subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo *Felippe Jo g's Elias*, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, etc. :

Faz saber a todos os que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento que por denuncia do Dr. promotor publico está sendo processado, como incurso no art. 303 do Código Penal, o réu *Felippe Jorge Elias*, e, como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intima a comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 74, no prazo de 20 dias contados da publicação deste afim de se ver processar e afinal julgar sob pena de revelia. Outrossim faz saber que as audiencias semanaes deste juizo tem lugar todos os dias uteis ás 11 horas da manhã. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandou o juiz passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado nesta 14ª Pretoria, aos 28 de fevereiro de 1910. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrevi o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

NOTICIARIO

Eleição Presidencial — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

RECIFE, 1 — Realizou-se a eleição presidencial em plena ordem. O resultado conhecido compreende a capital e os municipios vizinhos, dando o seguinte: Hermes, 8.981; Wenceslão, 8.975; Ruy, 63 e Lins, 73. Cordias saudações. — *Horaciano Bandeira*, governador.

PORTALEZA, 1 — Tenho o prazer de comunicar a V. Ex. que a eleição correu placidamente. O resultado conhecido das seções desta capital e da villa de Porangaba é o seguinte: Hermes, 1.238; Wenceslão, 1.237; Ruy, dous e Lins, dous. Respeitosos cumprimentos a V. Ex. — *Accioly*, governador.

GOYAZ, 1 — Eleição presidencial regularmente concorrida e sem perturbação da ordem. O resultado conhecido é o seguinte: Hermes, 321, e Ruy, 120. Cordias saudações. — *Urbano de Góvia*, governador.

MARANHÃO, 1 — Eleição presidencial correu com toda regularidade, não tendo havido nenhuma perturbação da ordem. O resultado do municipio da capital é o seguinte: Hermes, 1.118; Ruy, 314; Wenceslão, 1.162 e Lins, 322. Respeitosas saudações. — *Luiz Domingues*, governador.

AMAZONAS, 1 — A eleição presidencial em plena ordem. Resultado já conhecido é o seguinte: Hermes, 1.022; Wenceslão, 1.025; Ruy, 114, e Lins, 109. Completa paz. — *Bitencourt*, governador.

MACAÉ, 1 — Eleição presidencial nesta capital realizou-se com a máxima liberdade, não se tendo registrado nenhum incidente desagradavel e tendo-se verificado notavel comparecimento de eleitores. O resultado das 13 seções da capital é o seguinte: Hermes, 1.294; Ruy, 98; Wenceslão, 1.287 e Lins, 104. No municipio de Pilar: Hermes e Wenceslão, 213, cada um; Ruy e Lins, um cada um; Alagôas: Hermes e Wenceslão, 453; Ruy e Lins, nove. Apresento a V. Ex. as expressões dos meus cordiaes cumprimentos. — *Euclides Malta*, governador.

FLORIANOPOLIS, 1 — Concorridissima eleição, em plena ordem. Hermes, 1.091; Ruy, 196. Votação vice-presidencia identica. Saudações cordiaes. — *Gustavo Richard*, governador.

BELEM, 1 — E eleições presidenciaes na melhor ordem. O resultado do municipio da capital é o seguinte: Hermes, 2.053; Wenceslão, 2.059; Ruy, 85 e Lins 73. Cordias saudações. — *João Coelho*, governador.

VICTORIA, 1 — O resultado da eleição ate agora conhecido é o seguinte: Hermes, 3.063; Ruy, 110. — *Jeronymo Monteiro*.

BAHIA, 1 — Da eleição presidencial deste Estado, em 20 seções, já se conhece o seguinte resultado: Hermes, 1.597; Ruy, 1.516. Sinceras saudações. — *Sereno Vieira*.

THEREZINA, 1 — Até este momento é este o resultado conhecido da eleição de hoje nesta capital: Marechal Hermes e Dr. Wenceslão Braz, 871 votos cada um; Drs. Ruy Barbosa e Altun Jorge Lins, 431 votos cada um; Paranahyba, marechal Hermes e Dr. Wenceslão, 601, Ruy e Lins, 23; Livramento, 180 marechal Hermes e Dr. Wenceslão, 12 Ruy e Lins; Floriano, 35 marechal Hermes e Dr. Wenceslão e 80 Ruy e Lins. Apresento a V. Ex. respeitosa saudações. — *Manoel da Paz*, governador.

S. PAULO, 1 — Tenho o prazer de comunicar a V. Ex. que, pela noticias até agora recebidas, o pleito neste Estado correu na maior ordem possível, tendo sido assegurada plena e inteira liberdade de voto. Foi garantida a regular formação de todas as mesas eleitoraes e mantido o completo funcionamento do processo eleitoral; pelas comunicações que tenho não houve perturbação alguma material da ordem. O resultado até agora, conhecido do metade mais ou menos, da votação do Estado é o seguinte: 42.795 para o conselheiro Ruy Barbosa e para o marechal Hermes da Fonseca 10.350. Attenciosas saudações. — *Fernando Prates*.

ARACAJU, 1 — O resultado de 20 municipios, faltando 13: Hermes, 4.365, Wenceslão 4.383; Ruy 171, Lins 151. Saudações. — *Rodrigues Dória*.

ARACAJU, 1 — Resultado da eleição hoje realizada em 16 municipios, faltando 17: Hermes 3.138, Wenceslão 3.156; Ruy Barbosa 166, Albuquerque Lins 149. Attenciosas saudações. — *Rodrigues Dória*.

GOYAZ, 1 — Resultado da capital: Wenceslão 321, Lins 118, Santa Rita, Hermes 219, Ruy 17, Morrinhos, Hermes 300, Ruy 21, Wenceslão 292, Lins 29. Allemão, Hermes e Wenceslão 364, Ruy zero. Saudações. — *Urbano de Góvia*.

BELLO HORIZONTE, 1 — Apraz-me comunicar a V. Ex. que a eleição está correndo calma em todo o Estado, não havendo nenhum incidente a lamentar até este momento. Resultado da Capital: Hermes, 1.180, Ruy, 637. Em Juiz de Fora o Diamantina e outros logares importantes do Minas os candidatos da convenção do maio obtiveram grande triumpho. Saudações cordiaes. — *Prado Lopes*.

PORTO ALEGRE, 1 — A eleição correu na melhor ordem em todo o Estado. Na Capital o resultado completo é o seguinte: Hermes e Wenceslão 4.156, Ruy e Lins 1.157. O resultado geral até agora conhecido 7.548

contra 1.884. Irei communicando seguidamente. Cordialissimas saudações. — *Carlos Barbosa*.

PORTO ALEGRE, 1.—Resultado até agora conhecido 25.000 votos contra 7.000. Cordiaes saudações. — *Carlos Barbosa*.

MACÉIO 1 — Chegaram-me mais os seguintes resultados: União, faltando uma secção: Hermes e Wenceslão 602; Santa Luzia e Norte: Hermes e Wenceslão 453; Euclides Malta: Hermes 218, Ruy 7; Wenceslão 215, Lins 10; Sant'Anna Ipanema, Hermes e Wenceslão 359; Maragogipe, Hermes e Wenceslão 168, Ruy e Lins 5; Anadia, Hermes 318, Ruy 9, Wenceslão 317, Lins 10; Camaragibe, Hermes e Wenceslão 242, Ruy e Lins 21; Coruripe, Hermes e Wenceslão 428; Matta-Grande, Hermes e Wenceslão 403. — *Euclides Malta*.

MACÉIO, 1 — Chegaram mais os seguintes resultados: Penedo, Hermes e Wenceslão, 441 cada um; Ruy e Lins, 1; Atalaia, Hermes e Wenceslão, 339; Ruy e Lins, 23 cada um; Porto Calvo, faltando uma secção, Hermes e Wenceslão, 183. Irei communicando os resultados à medida que for recebendo. Attenciosas saudações. — *Euclides Malta*.

CURABA, 1.—Tenho o prazer communicar a V. Ex. que as eleições nesta capital correram na mais perfeita ordem, sem o menor incidente, com ampla liberdade, sendo este o resultado: 1ª secção: Hermes-Wenceslão 77 votos, Ruy-Lins 27; 2ª secção: Hermes 84, Ruy 21, Wenceslão 86, Lins 19; 3ª: Hermes 97, Ruy 16, Wenceslão 98, Lins 16; 4ª: Hermes 73, Ruy 36, Wenceslão 74, Lins 35; 5ª: Hermes-Wenceslão 74, Ruy-Lins 35; 6ª: Hermes-Wenceslão 71, Ruy-Lins 29. Faltam ainda tres secções da capital, ainda nada se sabendo quanto ao resultado das demais localidades. Respeitosas saudações. — *Pedro Celestino*.

CUATRA, 1.—7ª secção da capital: Hermes-Wenceslão 52, Ruy-Lins 18. Municipio correu boa ordem: Hermes-Wenceslão 207, Ruy-Lins 27; Municipio Paconé: Hermes-Wenceslão 203, Ruy 1; Municipio Caceres: Hermes-Wenceslão 115, Ruy-Lins 81; Municipio Rosario: Hermes-Wenceslão 193. Os candidatos civilistas não obtiveram votos em todas estas localidades. O processo eleitoral correu pacificamente. Respeitosas saudações. — *Pedro Celestino*.

CURITIBA, 1 — Resultado conhecido: marechal Hermes 4.480, Ruy 2.694. Não ha noticias perturbação da ordem. Respeitosas saudações. — *Xavier da Silva*.

FLORIANOPOLIS, 1 — Resultado ultimo telegramma: 3.555 Hermes, 653 Ruy. Mais: Crussanga: Hermes 2-0, Ruy 9; Camborio: Hermes 161, Ruy 10; S. Francisco: Hermes 269, Ruy 136; Palhaços: Hermes 86, Ruy 86; Santo Antonio: Hermes 88, Ruy 33; faltando o resultado de 14 municipios e algumas secções de outros. Cordiaes saudações. — *Gustavo Richard*.

FLORIANOPOLIS, 1 — Resultado que já telegraphiei: Hermes 1.101, Ruy 196. Mais: Brusque: Hermes 210, Ruy 24; Campo Alegre: Hermes 50, Ruy 7; S. Bento: Hermes 171, Ruy 18; Capital: 1ª secção: Hermes 198, Ruy 133; 2ª secção: Hermes 122, Ruy 59. Faltam muitas secções. Cordiaes saudações. — *Gustavo Richard*.

BELLO HORIZONTE, 1.—Resultado completo na Capital: Hermes, 1.180 e Wenceslão, 1.207; Ruy, 637 e Lins, 533. Cidade calma. Saudações affectuosas. — *Prado Lopes*.

FLORIANOPOLIS, 1 — Resultado enviado: Hermes, 2.031. Ruy, 510; mais Blumenau, Hermes, 677. Ruy, 3; Gaspar: Hermes, 134. Ruy, 6; Indaial: Hermes, 568. Ruy, 41; Nova Trento: Hermes, 51. Ruy, 43; S. José

(sóle): Hermes, 64. Ruy, 45; Braz e Lins a mesma votação. Cordiaes saudações. — *Gustavo Richard*.

NATAL, 1.—Realizou-se a eleição presidencial em todo o Estado, sem nenhuma alteração da ordem. Grande concorrência do eleitorado. Votação quasi unanime recabio nos candidatos Marechal Hermes da Fonseca e Dr. Wenceslão Braz. Attenciosas saudações. — *Alberto Maranhão*, Governador.

PARAÍBYBA, 1.—Noticias até agora recebidas da eleição presidencial neste Estado, que correu em plena paz, dão este resultado conhecido de seis municipios: Marechal Hermes 2.024, Dr. Ruy 29; Dr. Wenceslão 2.024, Dr. Lins 30. Faltam noticias de 33 municipios. Respeitosas saudações. — *João Machado*, presidente do Estado.

—O Sr. Presidente da Republica recebeu mais estos telegrammas:

BAHIA, 1.—Conhecidas mais duas secções: Mares (completo) Hermes 335, Ruy 67. Total conhecido de 22 secções urbanas: Hermes 1.932, Ruy 1.583. Acabo de receber da 14ª secção, districto urbano: Santo Antonio, Hermes 85, Ruy 69, total: Hermes 2.017, Ruy 1.652. — Saudações affectuosas — *Szevino Vieira*.

BAHIA, 1.—Grande victoria, candidatos Hermes e Wenceslão, nesta capital. Affectuosas saudações. — *Seabra*.

«NICTHEROY, 1.—Resultado de Nictheroy, Hermes 518 e Ruy 457; Braz 551 e Lins 470. —Deputado Balthazar Bernardino.»

BAHIA, 2 — Tenho satisfação communicar V. Ex. pleito eleitoral correu hontem sem perturbação ordem, não me constando incidentes relevantes que devam ser mencionados a V. Ex. — Attenciosas saudações. — *Araújo Pinho*, governador Bahia.

NICTHEROY, 2.—Resultado pleito presidencial Estado Rio por enquanto conhecido é o seguinte: Hermes, 8.930; Ruy, 2.369; Wenceslão, 7.495; Lins, 2.151. — *Oliveira Botelho*.

PORTO ALEGRE, 2.—Eleição correu calma todo o Estado. Hermes já tem 34.000 votos e conselheiro Ruy Barbosa 9.000. — Cordiaes saudações. — *Carlos Barbosa*, presidente do Estado.

PARAÍBYBA, 2 — Resultado conhecido até 2 horas da tarde: Hermes, 7.960; Ruy, 3.700; Wenceslão, 7.951; Lins, 3.700. Faltam noticias de 14 municipios. Não houve perturbação da ordem em todo o Estado. — Respeitosas saudações. — *João Machado*, presidente do Estado.

FLORIANOPOLIS, 2 — Resultado: Hermes, 6.640; Ruy, 1.321. Mais: Tijucas, Hermes, 222; Ruy, 198; Biguaçu, Hermes, 193; Ruy 252. S. Joaquim, Hermes, 418; Ruy, 115. Coritiba: 1ª secção, Hermes, 222; Ruy, 17; faltam cinco municipios e algumas secções de outros. — Cordiaes saudações — *Gustavo Richard*, governador do Estado.

RECIFE, 2 — Eleição calma todo o Estado. Resultado conhecido: Hermes, 14.012; Wenceslão, 14.001. Ruy, 68, Lins, 73. — Cordiaes saudações — *Herculano Bandeira* governador do Estado.

Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional — Pagam-se hoje, segundo dia util, as seguintes folhas:

Supremo Tribunal Federal, Caixas de Amortização e Conversão, Directoria Geral do Estatistica, Secretaria da Policia, Imprensa Nacional, *Diário Official*, Museu Nacional, Casa da Moeda, Assistencia de Alienados, Institutos Surdos e Mudos e Oswaldo

Cruz, Observatorio Astronomico, Corpo Diplomático e Consular em disponibilidade e Saude Publica.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *S. Paulo*, para Bahia, Tenerife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7.

Pelo *Oropesa*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até à 1 da tarde e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Malte*, para Dakar e Europa, via Lisboa,, recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o exterior até às 10.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Sofia Hohenberg*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelos *Thespis* o *S. Paulo*, para Santos, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo até às 6.

Pelo *Espagne*, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Murupy*, para Santos, Paraná, Antonina, Florianopolis e Itajahy, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, cartas para o interior até às 3 1/2, ditas com porte duplo até às 4 e objectos para registrar até às 2.

Pelo *Hindwig*, para La Palisse, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9.

Pelo *Esmeraldas*, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Amanhã:

Pelo *Santa Cruz*, para Ilhéos, Bahia, Villa Nova e Penedo, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Tennysou*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronómicas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a. t. m do Rio)—Rio de

Observatorio Nacional — Observações meteorológicas simultâneas de março de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmosférico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	28.0	23.7	—	Nublado	Mão	E	3	Chuva forte
Parnahyba.....	—	—	29.8	22.4	—	Meio nublado	Sombrio	ENE	4	..
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	30.0	20.0	—	Meio nublado	Bom	ESE	4	..
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	760.2	29.0	29.8	24.3	21.88	Quasi limpo	Incerto	S	4	..
Joaazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	23.2	22.5	—	Nublado	Sombrio	W	1	Nevoeiro
Aracaju.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	760.8	28.6	29.4	24.5	22.53	Meio nublado	Bom	SW	3	..
Ondina.....	760.7	28.9	30.9	23.2	20.36	Meio nublado	Muito claro	E	3	..
Caelité.....	759.2	20.8	18.7	17.3	14.77	Quasi nublado	Bom	SE	2	..
Ilhéos.....	761.8	28.6	29.8	23.0	21.32	Meio nublado	Incerto	SE	1	..
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbacena.....	761.0	23.0	25.4	17.0	13.89	Meio nublado	Claro	ENE	3	..
Juiz de Fora.....	762.9	25.0	35.2	17.4	16.01	Limpo	Bom	N	1	..
Capital (Rio).....	760.9	26.4	32.2	24.9	21.71	Quasi limpo	Bom	NNE	3	..
Campinas.....	760.8	24.4	21.6	19.5	17.49	Meio nublado	Muito bom	SE	3	..
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava.....	761.8	16.6	21.0	16.5	13.17	Nublado	Mão	E	6	..
Curityba.....	764.1	17.6	22.5	17.3	13.47	Nublado	Incerto	SE	3	..
Paranaguá.....	759.0	25.0	32.0	17.0	14.32	Nublado	Mão	SE	3	Nev. ten. baixo
Florianopolis.....	765.4	20.5	26.1	22.2	11.09	Quasi nublado	Bom	S	6	..
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	764.1	19.0	27.0	17.0	11.71	Meio nublado	—	SE	2	..
Itaquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	763.3	18.5	28.0	17.0	10.57	Quasi limpo	Bom	S	4	..
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cordoba.....	768.5	15.0	24.0	7.0	4.96	Meio nublado	—	SW	2	..
Bagé.....	766.5	20.2	24.8	20.0	14.17	Limpo	Bom	SE	6	..
Rio Grande.....	763.2	18.6	23.0	13.6	7.89	Limpo	Muito claro	WSW	4	..
Mendoza.....	767.0	15.0	30.0	5.0	3.80	Limpo	—	NE	2	..
Rosario.....	—	17.0	20.0	4.0	10.08	Limpo	—	W	2	..
Montevideo.....	752.5	19.7	21.0	13.0	11.88	Limpo	Bom	SW	3	Nov. ten. baixo
Buenos-Aires.....	760.3	14.0	24.0	8.0	5.56	Quasi limpo	—	W	6	..

OCCURRENCIAS

Choveu hontem no Maranhão; recolheu-se 22.5^m/m.
 No Recife choveu esta manhã.
 Desde de hontem que chove em Maceió (até esta manhã).
 Em Guarapuava choveu a noite de hontem.
 Choveu na tarde de hontem em Curityba.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Montevideo com 13.^o e em No Rio Grando com 13.^o.

As observações com este signal + são de hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9h: 07.^m a. t. m. do Rio)—Rio de Janeiro, 2 de março de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	30.2	22.8	—	Quasi nublado	Bom	Calma	0	Nev. ten. alto
Parnahyba.....	—	—	31.1	23.0	—	Nublado	Incerto	ENE	4	..
Fortaleza.....	760.50	26.6	30.2	25.8	17.73	Quasi nublado	Incerto	ESE	3	Nev. ten. alto
Quixeramobim.....	761.80	29.6	30.2	23.5	22.11	Meio nublado	Sombrio	ESE	5	..
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	761.30	29.5	29.5	23.5	21.17	Quasi nublado	Incerto	ESE	5	Nev. ten. alto
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	28.8	24.0	—	Nublado	Mão	Calma	0	Chuva
Aracaju.....	763.18	28.6	29.7	25.5	21.32	Meio nublado	Bom	FNE	1	..
S. Salvador.....	760.20	26.3	31.4	24.0	23.75	Meio nublado	Muito claro	ESE	4	..
Ondina.....	760.08	21.9	28.3	17.6	14.10	Quasi limpo	incerto	ESE	5	..
Cacitê.....	763.28	29.0	31.0	22.6	22.29	Meio nublado	Incerto	SSE	2	..
Ilhéos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	762.31	25.2	29.2	23.8	19.14	Quasi limpo	Bom	SSE	4	..
Uboraba.....	758.94	27.3	31.0	23.2	22.73	Nublado	Incerto	SSW	1	Chuviscos
Victoria.....	763.58	21.4	21.8	17.2	12.34	Quasi nublado	Claro	E	3	..
Barbacena.....	765.71	23.8	32.3	15.2	15.06	Meio nublado	Bom	S	2	..
Juiz de Fora.....	764.41	25.0	32.0	24.0	16.40	Quasi limpo	Bom	N	3	..
Capital (Rio).....	763.13	24.3	29.2	19.3	15.95	Limpo	Muito bom	E	3	..
Campinas.....	763.53	22.2	25.0	20.0	13.75	Quasi limpo	Bom	NE	2	..
S. Paulo.....	761.48	25.8	25.2	23.3	20.50	Meio nublado	Bom	E	2	..
Santos.....	762.40	19.6	21.4	13.5	13.44	Quasi nublado	Bom	E	6	..
Guarapuava.....	764.61	20.0	18.5	15.0	13.64	Quasi nublado	Bom	NE	2	..
Curytiba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	765.85	20.5	23.3	19.0	14.63	Nublado	Encoberto	Calma	0	..
Florianopolis.....	760.70	20.0	25.0	14.0	8.26	Limpo	—	NE	?	..
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	759.78	19.0	22.5	17.5	12.46	Quasi limpo	Bom	E	5	..
Itaquy.....	765.07	20.5	38.5	19.0	12.28	Limpo	Bom	N	3	..
Santa Maria.....	763.00	18.0	25.0	8.0	8.13	Limpo	—	Calma	0	..
Porto Alegre.....	765.80	21.7	24.1	19.2	12.76	Quasi limpo	Bom	W	3	..
Cordoba.....	763.08	25.0	29.8	15.8	15.18	Meio nublado	Ameaçador	WNW	1	..
Bagé.....	761.10	18.0	25.0	8.0	10.87	Limpo	—	SE	2	..
Rio Grande.....	?	19.0	23.0	9.0	6.22	Limpo	—	NE	2	..
Mendoza.....	761.10	21.0	21.0	14.6	10.91	Quasi limpo	Bom	N	2	Nev. ten. baixo
Rosario.....	763.30	18.0	23.0	8.0	9.13	Limpo	?	W	2	..
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Em S. Paulo chuveou pela manhã de hoje.

Em Santos cahiu chuva forte no correr do dia de hontem. Chuva recolhida: 9.^m/=7.

Em Guarapuava trovejou a W e choveu na tarde de hontem. Chuva cahida: 3.^m/=3.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Guarapuava com 13°5 e em Montevideo com 14°6.

As observações com este signal + são de hontem.

Observatorio Nacional—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Boletim Meteorologico—Dia 27 de fevereiro de 1910

Horas	Barometro 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomeos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quantí- dade	Nuvens	
1 a. m.....	753.4	25.1	19.0	81	0.0	Calma	10	KN. N	
2 a. m.....	752.7	24.8	16.2	69	1.0	SSE			
3 a. m.....	752.8	25.0	18.2	77	2.5	SSE			
4 a. m.....	752.5	24.6	18.1	79	1.5	NW	3	C. CK	
5 a. m.....	752.8	24.8	18.7	89	1.3	W			
6 a. m.....	753.1	24.6	18.8	82	0.0	Calma			
7 a. m.....	753.3	24.0	21.7	88	0.0	Calma	3	CK. K. KN	
8 a. m.....	753.8	26.2	19.7	78	1.0	E			
9 a. m.....	751.1	24.8	20.1	77	1.7	SSE	2	C. CK. K	
10 a. m.....	754.3	25.7	20.2	82	2.7	SE	5	C. CK. K	
11 a. m.....	753.9	26.2	19.1	76	4.3	SE			
1/2 dia.....	753.4	26.7	21.1	81	4.3	SSE	2	C. CK. K. S	
1 p. m.....	752.9	26.6	21.4	82	7.1	SSE	2	C. CK. K	
2 p. m.....	752.5	27.2	20.9	67	7.1	SSE			
3 p. m.....	752.3	27.1	17.4	65	8.3	SSE	2	C. CK. K	
4 p. m.....	752.1	26.7	19.6	75	8.3	SSE	2	C. CK. K	
5 p. m.....	752.0	25.8	21.1	85	10.0	SSE			
6 p. m.....	752.1	25.6	20.8	85	11.0	SSE			
7 p. m.....	752.0	25.3	20.8	87	9.1	SSE	3	SK. S	
8 p. m.....	752.7	25.7	19.4	79	8.5	SSE			
9 p. m.....	753.2	26.2	19.3	78	4.5	SSE			
10 p. m.....	753.4	24.6	19.4	75	0.0	Calma	0	Limpo	
11 p. m.....	753.4	26.7	19.6	75	0.0	Calma			
1/2 noite.....	752.0	26.1	21.1	84	0.0	Calma			
Médias....	753.90	25.88	19.61	78.5	3.9		3.1		

Temperatura: maxima 27° 2 às 2.0 p. m.; minima 23° 8 às 3 1/2 a. m. Evaporação em 24 horas 2.2. Ozona: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 2. Chuva caída: 7 h. manhã 9.70; 7 h. noite 0.00. Total em 24 horas 9.70 mm. Horas de insolação 11 hs. 49 m.

Obituario—Foram sepultadas, no dia 27 de fevereiro de 1910, 55 pessoas, sendo:

Nacionais..... 45
Estrangeiras..... 10

Do sexo masculino..... 55
Do sexo feminino..... 36

Maiores de 12 annos..... 32
Menores de 12 annos..... 23

Indigentes..... 55
No dia 28, 43 pessoas, sendo:

Nacionais..... 24
Estrangeiras..... 9

Do sexo masculino..... 43
Do sexo feminino..... 25

Maiores de 12 annos..... 18
Menores de 12 annos..... 43

In ligentes..... 23
In ligentes..... 20

MARCAS REGISTRADAS

N. 6 533

Borlido Moniz & Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Central 65/67, apresentam a marca acima collada, constante de um rotulo para vidros em forma de pyramide, tendo ao alto as palavras Coelho Vitellino, seguidas da explicação da natureza do producto que o vidro contiver, vendo-se mais a figura de uma vacca, circulado por arabescos, tendo no plano inferior outras indicações referentes ás proprie-

dades do mesmo producto, na industria de laticinios. Os requerentes adoptaram a referida marca, da qual os principaes caracteristicos são: o nome Vitellino e a figura de uma vacca, para distinguir todos os productos de manufactura estrangeira necessarios á fabricação de queijos e manteiga que os requerentes importam para o seu commercio e que servirá como denominação segurada a sua applicação e marca de commercio em todo e qualquer vasilhame contendo os referidos productos. Outrossim, tambem constituirá caracteristico essencial da marca, o feito do vidro em forma pyramidal como indica o contorno do rotulo, á frente collado. Além da applicação necessaria do tal rotulo, os requerentes farão uso tambem da referida e nome em todos os seus papeis commerciaes e circulares para propaganda dos referidos productos pedindo para esse nome, marca e formato de vidro, o necessario registro na forma da lei. Rio de Janeiro, 1° de fevereiro de 1910. Borlido Moniz & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 1° de fevereiro de 1910. — Sylvio M. Teixeira, secretario interino.

Registrada sob n. 6.535 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1910. — Sylvio M. Teixeira. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 6 536

Borlido Moniz & Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Central 65/67 apresentam a essa D. D. Junta Commercial a marca acima representada em uma seta, tendo gravado no cabo as palavras Diorite Roofing e por baixo a indicação marca e nome registrados B. M. & Comp.

Os requerentes adoptaram o referido nome

Diorite, que constitue o caracteristico principal da marca, para distinguir uma qualidade especial de telhas de asbestos e cimento (fibro-cimento), ou lousa artificial para cobrir casas, fabricadas no estrangeiro, que os requerentes importam para o seu commercio; apre-entaram no mercado sob aquella denominação e será usada em todos os volumes contendo as referidas telhas, em rotulos, ou marcadas a fogo, ou ainda gravada nas proprias telhas.

Farão uso em todas as circulares, catalogos, papeis commerciaes, reclames, etc., etc., pedindo para a alludida marca o nome Diorite o necessario registro na forma da lei, para garantir-lhes o seu pleno direito de propriedade á referida marca e nome.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1910. — Borlido Moniz & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 3 de fevereiro de 1910. — Sylvio M. Teixeira, secretario interino.

Registrada sob n. 6.535 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilha.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1910. — Sylvio M. Teixeira, secretario interino. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 6 538

Fractalanza, Bonetto & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 93 com fabrica de chapões de palha, apresentam a marca supra, consistente em um rotulo guarnecido de filetes «art-nouveau», lendo-se na parte superior sobre uma faixa vermelha os dizeres:—Fabrica de Chapões de Palha—2 no centro, sobre uma vareta vê-se um pinheiro atravessando um machado e dos lados em duas fachas, lê-se—Marca Registrada, entre folhagens, e na inferior a firma dos supplicantes, rua e numero.

Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, será usada nos chapéus, caixas e envoltórios que contiverem chapéus de seu fabrico. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1910.—*Fracalanza, Bonotto & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, a 4 de fevereiro de 1910.—*Sylvio Teixeira*, secretario interino.

Registrada sob o n. 6.538 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1910.—*Sylvio Teixeira*, secretario interino.

N. 6.543

Borlido Montz & Comp., negociantes, estabelecidos à Avenida Central n. 65/67, apresentam a marca acima collada representando uma ellipse na qual se lê, em letras brancas, as seguintes palavras «Blanc de zine lux qualité extra fine depo. é».

Os requerentes adoptaram a referida marca que poderá ser impressa ou estampada em papel e em letras de qualquer cor e da qual o característico principal é a palavra «Lux» para distinguir como marca de commercio, uma qualidade especial de alvaide para pintura e outros fins, fabricado no estrangeiro; os requerentes importam para venderem no seu estabelecimento commercial ou onde lhes convier, sob aquella denominação e será affixada em rotulos ou estampada a fogo em todo e qualquer volume ou envoltorio contendo aquella mercadoria e farão uso tambem em todos os seus papeis commerciaes, quadros annuncios, reclames, etc., etc., pedindo para tal marca e nome o necessario registro na forma da lei. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1910.—*Borlido Montz & Comp.* (sobre uma estampilha de 30 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 9 de fevereiro de 1910.—*Sylvio M. Teixeira*, secretario interino.

Registrada sob n. 6.543, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 réis de sello de estampilha. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1910.—*Sylvio M. Teixeira*, secretario interino. (Ao lado o carimbo da Junta).

N. 6.544

A. Rist, estabelecido à rua Seto de Setembro n. 77, com commercio da comissões e consignações, adopta para distinguir o vinho do Rio Grande de seu commercio, o rotulo acima guardado de filetes dourados tendo no centro a sua marca geral já registrada e lendo-se na parte superior—Vinho Sul-Rio Grandense e na inferior o nome característico—Porto Alegre, typo moscatel e outros dizeses. Atravessa o rotulo uma facha com as cores verde, encarnada e amarela, que servirá para distinguir todos os rotulos dos vinhos de seu commercio. Esta marca poderá variar em cores e dimensões, exceptuando a facha, que será usada sempre nas mesmas cores. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1910.—*A. Rist*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 11 horas de 12 de fevereiro de 1910—O secretario interino, *Sylvio Teixeira*.

Registrada sob o n. 6.544 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1910.—O secretario interino, *Sylvio Teixeira*.

N. 1.231

S. Paulo

Certifico que a marca de Meo, para cutelaria, pertencente a Nuncio de Meo, registrada na Junta Commercial de S. Paulo,

sob n. 1.251, foi depositada nesta junta em 31 de janeiro do corrente anno, com o *Diario Official* de S. Paulo, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de março de 1910.—*Honorio de Campos*, official maior (sob estampilha de 1\$100).

Ns. 868 a 879

Paraná

Certifico que as marcas Tonita, Larioja, La No Vencida, Tango, El Nene, Attorante, Mollo, Enanos, Oriba, Lanusse, Segui e Ambrosio, pertencentes a Macedo & Filho, registradas na Junta Commercial do Paraná, sob os ns. 868 a 879, foram depositadas nesta junta em 25 do corrente com a folha *A Republica*, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de março de 1910.—*Honorio de Campos*, official maior. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de março de 1910 :

Em ouro....	140:737\$798	
Em papel....	208:185,072	347:923\$870
Em igual periodo de 1909..		455:444\$671
Diferença a maior em 1910		108:520\$801

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de março de 1910

Interior.....		48:849,623
Consumo :		
Fumo.....	23:182\$000	
Rebidas.....	11:040\$010	
Phosphoros....	12:000\$000	
Calçado.....	1:795\$000	
Perfumarias...	5:22\$000	
E. pharmaceu- ticas.....	983\$000	
Vinagre.....	795\$200	
Conservas....	600\$000	
Chapéos.....	1:170\$000	
Tecidos.....	12:420\$010	
Registros.....	4:33\$000	71:922,200
Extraordinaria.....		18:263,511
Deposito.....		33\$000
Renda com applicação espe- cial.....		261\$635
		139:330\$019
Em igual periodo de 1903...		221:741\$169

EDITAES E AVISOS

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO DE DESENHO FIGURADO

De ordem do Sr. director, faço publico que serão chamados a concurso do desenho figurado de 1º e 2º annos do curso geral, no dia 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes alumnos:

1º anno

- 1 Carlos Augusto Tavares.
- 2 Horacio Lopes de Vasconcellos.
- 3 Sebastião Rabello de Oliveira.
- 4 Cyro Barbosa Gonçalves Penna.
- 5 Celestino Severo de San Juan.

2º anno

- 1 Eliário da Cunha Bihlana.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 2 de março de 1910.—*Diogo Chalreô*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que os exames do segunda época começarão no proximo dia 3 de março futuro.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 26 de fevereiro de 1910.—*Diogo Chalreô*, secretario.

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 do corrente, impreterivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes preparatorios e praticos. Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificação dos exames de portuguez, arithmetica e elementos de geographia e de historia;

2º, attestado do vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestation escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvaçã no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria, trigonometria, physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permittida aos que apresentarem certidões de approvaçã nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvaçã nas materias do anno anterior. É facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres, somente para os cursos praticos, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Essa admissã, porém, só será concedida depois do aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrizados á frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confero.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame os que podem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gosarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1910.—O secretario, *Diogo Chalreô*.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LINGUAGEM ESCRITTA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o curso da cadeira de linguagem escripta.

Para que se possa inscrever, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e políticos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

- 1ª, prova escripta da lingua portugueza;
- 2ª, prova oral;
- 3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 29 de dezembro de 1909.—*João Coelho de Souza e Oliveira*, 1º escriptuario.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que fica desde hoje, 16 do novembro, aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao lugar de substituto da 6ª secção, devendo ser a mesma encerrada em 3 do março do anno vindouro, ás 2 horas da tarde, por terminar o prazo de tres mozes marcado no art. 53 do Código de Ensino no periodo de férias.

Serão admittidos os candidatos que se acharem nas condições dos arts. 57 e 58 do Código, para o que devem apresentar nesta secretaria folha corrida, seus diplomas e titulos, ou publica forma delles, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes, podendo tambem apresentar outros quaesquer titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado. Os candidatos que pretenderem ser provistos, independente de concurso, nos termos do art. 52, se inscreverão 30 dias, pelo menos, antes do encerramento da inscripção, entregando tantos exemplares de cada uma das suas obras quantos os membros da congregação.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 16 de novembro de 1909.—O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Azevelles*.

Directoria Geral do Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua General Pedra n. 15.
- Rua Senador Vergueiro n. 114, estalagem, (dos terrenos de intimações).
- Rua General Pedra n. 17.
- Rua General Pedra n. 19.
- Rua General Pedra n. 21.
- Rua de S. José n. 72.
- Rua de S. José L. 20, antigo.
- Rua de S. José n. 40, botecim.
- Rua do Cassiano n. 181.
- Rua do Cassiano n. 197.
- Rua D. Luiz n. 33.
- Ladeira João Homem n. 1.
- Rua João Alvares n. 4, antigo.
- Rua da Saude n. 201.
- Rua da Saude n. 221, moderno (lous termo).
- Rua Joaquim Meyer n. 31.
- Rua Joaquim Meyer n. 29, casa 4.
- Rua Joaquim Meyer n. 29, casa 3.
- Rua Joaquim Meyer n. 29, casa 5.
- Rua Joaquim Meyer n. 29, casa 2.
- Rua Joaquim Meyer n. 28.
- Rua Joaquim Meyer n. 27.
- Rua do Lavradio n. 23, antigo (laudo de vistoria).
- Rua do Catete n. 196 (laudo de vistoria).
- Rua da Harmonia n. 70 (laudo de vistoria).

Ladeira João Homem n. 1 (laudo de vistoria).

Rua Commandador Leonarilo n. 43 (laudo de vistoria).

Rua da Harmonia n. 63 (laudo de vistoria).

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, 26 de fevereiro de 1910.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federazes no municipio de S. João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, José Henriques da Silva, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 294.616 e mais os juros de 9% pela mora, importância a que ficou reduzido o alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de agosto de 1899 a 29 de janeiro de 1908, em virtude do provimento dado ao recurso interposto, por accordo de 11 de fevereiro ultimo, sob pena de lhe ser feita a cobrança judicialmente, na conformidade do art. 249 do regulamento annexo ao decreto n. 2.403, de 23 de dezembro de 1893.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 2 de março de 1910.—*L. R. Rozado*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

Aforamento de terrenos de accrescidos, com 18m. de frente, onde estão edificadas seis casinhas, no porto da Ponta, municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, requerido por José Alves da Azevedo, já falecido das matas respectivas, sob n. 124.

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infir, que, tendo José Alves da Azevedo, já falecido, os terrenos de mariuhas, sob n. 124, requerido por aforamento os citados terrenos de accrescidos, são convidadas todos os que tiverem reclamações a fazer sobre o alludido aforamento a apresentá-las nesta repartição, devidamente documentadas, no referido prazo, findo o qual a nenhuma se attenda.

Directoria do Patrimonio Nacional, em 1 de fevereiro de 1910.—O director, *Alfredo Rocha*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica de valor nominal de 1:000\$, ns. 147.451 a 147.451, do juros 5%, papel, antigo 6%, emitidos em 1899, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 16 de fevereiro de 1910.—O inspector, *M. C. de Lado*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, ns. 147.463 a 147.468, do juros 5%, antigo 6%, papel, emitidos em 1899, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 16 de fevereiro de 1910.—O inspector, *M. C. de Lado*.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento annexo ao decreto n. 5.833, de 1 de fevereiro de 1908, fica intimado Alberto Pires para, dentro do

prazo de 15 dias, contados da publicação deste, recolher a importância da multa de 20%, maximo do art. 122, n. 1, letra a, do mencionado regulamento, imposta por decisão referida em 23 de fevereiro ultimo, no auto de infracção instaurado nesta repartição em 21 de dezembro proximo passado, pelo Sr. agente fiscal Alarico José Coelho Cintra.

Recebedoria, 2 de março de 1910.—*Afonso R. Costa*, subdirector interino da 2ª Sub-Directoria.

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que as restituições de impostos relativos ao exercicio de 1909 serão pagas por esta repartição até o dia 31 de março, cabindo em exercicios findos as quantias que não forem procedidas até essa data.

1ª Sub-Directoria da Recebedoria do Districto Federal, 18 de fevereiro de 1910.—*Hermano Eugenio Tavares*, servindo desubdirector.

AGUA POR HYDROMETROS

De ordem do Sr. director faço publico que, a partir do dia 1 de março até 31 do mesmo mez, se procederá nesta repartição a cobrança da taxa do consumo de agua por hydrometro, relativa ao segundo semestre de 1909.

Não será permittido o pagamento do segundo semestre estando em debito o primeiro.

Os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado incorrerão na multa de 15%.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de fevereiro de 1910.—O sub-director interino, *Hermano Eugenio Tavares*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 8

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, as portas dos Trapiches Docas Nacionais, Ordem e Ilha do Caju, no dia 2 de março de 1910, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Abandono

Lote n. 1

MSM: 2 caixas ns. 2 e 3, contendo vinho espumoso, pesando com as garrafas 95 kilos, vindas de Bordéus no vapor *Chili*, descarregadas em 30 de agosto de 1909 e consignadas a Tito Lopes Carvalho da Silva.

Lote n. 2

DC: 10 saccos contendo sulfato de bario, pesando bruto 935 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 6 de março de 1909 e consignados á ordem.

Lote n. 3

Cardoso: 1 caixa contendo azeite doce, pesando bruto 25 kilos (31 latas), vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 14 de março de 1909 e consignada a Joaquim Cardoso & Comp.

Lote n. 4

Sem marca: 1 barril vazio, vindo do Buenos Aires no vapor *José Gallart*, descarregado em 1 de março de 1909; consignação ignorada.

Lote n. 5

CCC: 5 caixas contendo fructas em gelco; pesando bruto 190 kilos; vindas do Sou-

thampton no vapor *Aragon*, descarregadas em 10 de março de 1909 e consignadas a Antunes Irmão.

Lote n. 6

DC: 25 saccos contendo sulfato de bário, pesando bruto 2.254 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca* e descarregados em 16 de março de 1909.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 7

AR: 1 caixa n. 7, contendo flanela de lã entrançada, branca, pesando 24 1/2 kilos. Casemira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando 3 1/2 kilos.

Tecido de lã não especificado, liso, pesando 1.000 grammas, com pequenas manchas por bolor nas primeiras dobras; vindas de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada em 28 de abril de 1909 e consignada a Joseph Bauer.

Lote n. 8

SC: 1 caixa n. 43, contendo 30 peças de brim de linho entrançado, branco, pesando 203 kilos.

Idem: 1 caixa n. 42, contendo brim de linho entrançado, branco, pesando 202 kilos (30 peças); vindas de Liverpool no vapor *Orissa* e descarregadas em 29 de abril de 1909.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 9

AS: 14 cylindros ns. 1/14, contendo chlorreto de calcio impuro, pesando bruto 4.574 kilos e liquido 3.674 kilos; vindos de Liverpool, no vapor *Thespis*, descarregados em 2 de setembro de 1907, consignados a Ribeiro & Comp.

Lote n. 10

GB: 1 caixa n. 29, pesando bruto 23 1/2 kilos, contendo 45 latas de chocolate commum, pesando bruto 20.801 grammas.

Idem: 1 caixa n. 27, pesando bruto 25 kilos, contendo 48 latas de chocolate, pesando bruto 21.000 grammas; vindas de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregadas em 8 de janeiro de 1909.

Lote n. 11

GB: 1 caixa n. 33, pesando bruto 24 kilos contendo 48 latas de chocolate, pesando bruto 20.500 grammas.

Idem: 1 caixa n. 28, contendo 48 latas de chocolate, pesando bruto 20.500 grammas, vindas de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregadas em 8 de janeiro de 1909.

Lote n. 12

GB: 1 caixa n. 31, pesando bruto 25 kilos, contendo 47 latas de chocolate, pesando bruto 21.150 grammas.

Idem: 1 caixa n. 30, pesando bruto 24 kilos, contendo 48 latas de chocolate, pesando bruto 20.500 grammas, vindas de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregadas em 4 e 8 de janeiro de 1909.

Lote n. 13

GB: 1 caixa n. 32, contendo 48 latas de chocolate, pesando bruto 20.500 grammas.

Idem: 1 caixa n. 34, pesando bruto 26 kilos, contendo 47 latas de coffee em conserva de massa, pesando bruto 22 kilos e 500 grammas; vindas de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregadas em 4 e 8 de janeiro de 1909.

Lote n. 14

GB: 1 caixa n. 33, pesando bruto 170 kilos, contendo cartazes-annuncios para distribuição gratuita, de mais de uma cor, pesando liquido 141 kilos.

Idem: 1 caixa n. 35, pesando bruto 61 kilos, contendo estampas com folhinhas de uma só cor, pesando bruto 46 kilos; vinda de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregadas em 4 e 8 de janeiro de 1909.

Lote n. 15

Drogaria Berrini: 1 caixa n. 57.790, pesando bruto 18 kilos, contendo um quadro annuncio de uma só cor, pesando liquido quatro kilos *ad valorem*; vinda de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregada em 13 de janeiro de 1909.

Lote n. 16

HZ: 1 caixa n. 1, pesando bruto 157 kilos, contendo peças de barro vidrado, pesando liquido 102 kilos.

Idem: 1 caixa n. 3, pesando bruto 120 kilos, contendo uma prensa de ferro para copiar, pesando liquido 85 kilos.

Idem: 1 caixa n. 4, pesando bruto 24 kilos, contendo diversas amostras, pesando liquido 12 kilos *ad valorem*.

Idem: 1 dita n. 2, pesando bruto 43 kilos, contendo uma bomba aspirante e pertences, de ferro e latão, pesando bruto 6 kilos.

Panno oleado, pesando liquido 13 kilos, vindas de Nova York no vapor *Virgil*, descarregadas em 9 de janeiro de 1909.

Lote n. 17

RWS ou WKS 1/3: ditos, pesando bruto 65 kilos, contendo 35 garrafas de vinho não especificado de mais de 14° de força alcoolica, pesando bruto 42.400 grammas, vindas de Nova York no vapor *Virgil*, descarregadas em 12 de janeiro de 1909.

Lote n. 18

MACAM: 1 dita pesando bruto 24 kilos, contendo aparelhos para electricidade, pesando liquido 17 kilos *ad valorem*; vinda de Nova York no vapor *Virgil*, descarregada em 5 de janeiro de 1909.

Lote n. 19

Losango C contra marca CFFK. 387/96: 10 barricas pesando bruto 594 kilos, contendo anil, pesando liquido 447.500 grammas; vindas de Nova York no vapor *Virgil*, descarregadas em 11 de janeiro de 1909.

Lote n. 20

JS: 2004 1 barrica, pesando bruto 115 kilos, contendo aparelhos de louça n. 4, pesando liquido 63 kilos.

Idem: 1 barrica n. 2.052, pesando bruto 150 kilos, contendo aparelhos de louça n. 5, pesando liquido 83 kilos.

Idem: 1 barrica n. 2.063, pesando bruto 99 kilos, contendo aparelhos de louça n. 5, pesando liquido 50 kilos.

Idem: 1 caixa n. 2.099, pesando bruto 72 kilos, contendo aparelhos de louça n. 5, pesando liquido 29 kilos.

Idem: 1 barrica n. 2.089, pesando bruto 135 kilos, contendo aparelhos de louça n. 4, pesando liquido 80 kilos.

Idem: 1 barrica n. 2.090, pesando bruto 118 kilos, contendo aparelhos de louça n. 4, pesando liquido 69 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregada em 18 e 25 de janeiro de 1909.

Lote n. 21

RCS: 1 caixa sem numero, vazia, pesando bruto 5 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregada em 22 de janeiro de 1909.

Lote n. 22

Guimarães Amaro: 1 barril de quinto sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregado em 22 de janeiro de 1909.

Lote n. 23

CFC: 1 caixa n. 1, pesando bruto 270 kilos, contendo lapis de pau para escrever, pesando bruto 161 kilos.

Lapis de pau para carpinteiro, pesando bruto 30 kilos.

Lapis de lousa, pesando bruto 14 kilos. Lapis de borracha para escriptorio, pesando bruto 8.300 grammas, *ad valorem*.

Amostras diversas, pesando bruto 4 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregadas em 28 de janeiro de 1909.

Lote n. 24

JFF: 1 amarrado de duas caixas n. 2, pesando bruto 71 kilos, contendo obras de cobre simples, pesando liquido 20 kilos.

Globos de vidro n. 1, brancos, pesando liquido 12 kilos.

Oito e meia duzias de véos para luz incandescente, pesando bruto 2.600 grammas, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 22 de janeiro de 1909.

Lote n. 25

JFF: 1 amarrado de duas caixas n. 1, pesando bruto 74 kilos, contendo obras de cobre simples, pesando liquido 20 kilos.

Globos de vidros n. 1, brancos, pesando liquido 12 kilos.

Oito e meia duzias de véos para luz incandescente, pesando bruto 2.600 grammas, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 21 de janeiro de 1909.

Lote n. 26

JFF: 2 amarrados de duas caixas ns. 5/6, pesando bruto 148 kilos, contendo obras de cobre simples, pesando bruto 40 kilos.

Globos de vidro n. 1, brancos, pesando liquido 24 kilos.

Dezesseite duzias de véos para luz incandescente, pesando bruto 5.200 grammas, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 21 de janeiro de 1909.

Lote n. 27

JFF: 2 amarrados ns. 3/4, de duas caixas, contendo obras de cobre simples, pesando bruto 49 kilos; globos de vidro n. 1 branco, pesando liquido 24 kilos e 17 duzias de véos para luz incandescente, pesando liquido 5.200 grammas, *ad valorem*; vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 22 de janeiro de 1909.

Lote n. 28

JFF: 2 amarrados ns. 8 e 10, de duas caixas, pesando bruto 142 kilos, contendo obras de cobre simples, não especificadas, pesando bruto 40 kilos; globos de vidro n. 1 branco, pesando liquido 24 kilos e 17 duzias de véos para luz incandescente, pesando 5.200 grammas *ad valorem*; vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 22 de janeiro de 1909.

Lote n. 29

JFF: 4 caixas ns. 11/14, contendo 40 lampadas para gaz e seus pertences, pesando liquido 120 kilos *ad valorem*.

Idem: 2 ditos ns. 23 e 24, contendo 375 duzias de véos para luz incandescente *ad valorem* e obras de cobre simples, não classificadas, pesando bruto 1.900 grammas; vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 22 de janeiro de 1909.

Lote n. 30

JFF: 2 ditas ns. 9 e 7, pesando bruto 144 kilos, contendo obras de cobre simples não classificadas, pesando bruto 40 kilos; globos de vidro n. 1 branco, pesando liquido 24 kilos; 17 duzias de véos para luz incandescente, pesando bruto 5.200 grammas *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 21 de janeiro de 1909.

Lote n. 31

JFF: 1 caixa n. 15, pesando bruto 59 kilos, contendo 10 lampadas para gaz e seus pertences, pesando bruto 27 kilos *ad valorem*.

Idem: 1 caixa n. 17, pesando bruto 49 kilos, contendo obras de cobre simples não classificadas, pesando bruto 31 kilos.

Idem: 1 caixa n. 16, pesando bruto 80 kilos, contendo 120 duzias e meia de véos para luz incandescente, pesando 3.500 grammas *ad valorem*.

Idem: 1 caixa n. 18, pesando bruto 35 kilos, contendo tubos de cobre simples, pesando liquido 20 kilos, vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 22 de janeiro de 1909.

Lote n. 32

TWC: 1 caixa n. 4, pesando bruto 25 kilos, contendo uma manilha de barro vidrado, pesando liquido 10 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregada em 15 de janeiro de 1909.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 33

Travesão — CR: 1 barril sem numero, vazio, vindo do Havre no vapor *Campinas*, descarregado em 18 de setembro de 1903, consignação ignorada.

Lote n. 34

Triangulo D contra marca CFC: 1 caixa n. 5.848, contendo 35 kilos de facas para cozinha, vinda do Havre no vapor *Campinas*, descarregada em 18 de setembro de 1903, consignada a Edward.

Lote n. 35

GZC: 1 barril sem numero, vazio, vindo do Havre no vapor *Campinas*, descarregado em 18 de setembro de 1903, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 36

JMC—Pernambuco: 1 caixa n. 15, contendo manteiga de leite em lata, pesando bruto 51 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Campinas*, descarregada em 19 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 37

PMC: 2 caixas ns. 2.143/9, contendo 200 garrafinhas com vinho medicinal, pesando liquido 64 kilos, vindas do Havre no vapor *Campinas*, descarregadas em 12 de setembro de 1908, consignadas a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 38

PMC—AN: 2 caixas ns. 4.923/4, contendo 200 garrafinhas com vinho medicinal, pesando liquido 64 kilos.

Se's vidros com pastilhas comprimidas, pesando liquido real 240 grammas; vindas do Havre, no vapor *Campinas*, descarregadas em 16 de setembro de 1903, consignadas a Pinto Moreira & Comp.

Lote n. 39

SGM—C: 1 caixa n. 512, contendo limas não classificadas, pesando bruto 72 kilos; vinda do Havre no vapor *Campinas*, descar-

regada em 15 de setembro de 1903, consignação ignorada.

Lote n. 40

Alexandre S. Guerra: 1 caixa sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo amostras de tecido, sem valor mercantil, pesando bruto 11 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 19 de maio de 1909, consignada a A. Salles Guerra & Comp.

Lote n. 41

LRC: 1 caixa n. 709, pesando bruto 214 kilos, contendo esanho em obras, pintada, pesando bruto 25 kilos.

Chumbo em obras, prateado, pesando bruto 22 kilos.

Zinco em obras prateado e bronzeado, pesando bruto 23 kilos.

Baixellas de cobre, simples, pesando liquido 5 kilos; vinda do Havre no vapor *Amiral S. Lamonaix*, descarregada em 24 de maio de 1909, consignada a ordem.

Lote n. 42

CTC: 4 barris de quinto, sem numeros, vazio.

Idem: 1 barril de decimo, sem numero, vazio.

FSA: 1 barril de quinto, sem numero idem.

JRAP: 1 barril de quinto, sem numero, vazio; vindos do Havre, no vapor *Amiral S. Lamonaix*, descarregados em 26 de maio de 1909.

ARMAZEM DE AMOSTRAS

Lote n. 43

Lettreiro: Granada & Comp.: 2 caixas numeros 2.593 e 2.599, contendo tres kilos e 500 grammas de pyramida, *ad valorem*, 1500 grammas de pastilhas comprimidas de chimosa; vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 10 de abril de 1903, consignadas a Granada & Comp.

Lote n. 44

Lettreiro: Força Policial: 2 caixas numeros 3.235/36, contendo obras de pipelão não classificadas (canudos para cartucho); pesando 4.500 grammas, *ad valorem*, vindas de Hamburgo, no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 10 de abril de 1903, consignadas a Força Policial do Distrito Federal.

Lote n. 45

Lettreiro: H. Friedenthal, do B. Bank: 2 pacotes sem numero, contendo catalogos annuncios, pesando 8 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 10 de abril de 1903, consignados a H. Friedenthal, o do B. Bank.

Lote n. 46

Lettreiro: Donato Battelli: 3 pacotes sem numero, contendo cortiça em laminas, pesando 11 kilos; vindos do Bremen no vapor *Crefeld*, descarregados em 10 de abril de 1903, consignados a Donato Battelli.

Lote n. 47

BMC: 1 caixa n. 2, contendo verniz não especificado, pesando sete kilos; vinda de Nova York no vapor *Cellis Prince*, descarregada em 12 de abril de 1903, consignada a Bortido Moniz & Comp.

Lote n. 48

Lettreiro: Carlos Schitzpoph & Comp.: 3 caixas ns. 3, 4 e 6, contendo 33 kilos e 700 grammas de estampas não especificadas e 1.500 grammas de brinquedos não especificados, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 15 de abril de 1909, consignadas a Carlos Schitzpoph & Comp.

Lote n. 49

JMM: 1 pacote n. 1, contendo 1.500 grammas de gravatas de seda; vinda de Southampton no vapor *Aven*, descarregada em 19 de abril de 1909, consignada a ordem.

Lote n. 50

ABC: 1 caixa n. 21, contendo 4.500 grammas de annuncios reclamos; vinda de Nova York no vapor *A. Jareguiberry*, descarregada em 23 de abril de 1909, consignada a Antonio A. Barros & Comp.

Lote n. 51

Lettreiro Alberto Deuman: 1 pacote sem numero, contendo 2.000 grammas de livros impressos com capa de pipelão; vindo do Bremen no vapor *Erlangen*, descarregado em 23 de abril de 1909, consignado a Alberto Deuman.

Lote n. 52

BF: 11 caixas ns. 2.780/90, contendo 47.200 grammas de roupa feita de tecido de algodão branco da base de 10x10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado.

Idem: 1 caixa n. 2.800, contendo 1.500 grammas de roupa feita de filó de algodão bordado e 2.900 grammas de roupa feita de tecido de algodão branco da base de 10x10, pesando mais de 49 grammas por met o quadrado.

Idem: 1 caixa n. 2.801, contendo 1.400 grammas de roupa feita de filó de algodão bordado e 2.600 grammas de roupa feita de tecido de algodão branco da base de 10x10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado; vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 23 de abril de 1903, consignadas a ordem.

Lote n. 53

R.O.P.: 3 caixas ns. 1.443 A/C, contendo 45 kilos de bijouteria de cobre; vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 23 de abril de 1909, consignadas a ordem.

Lote n. 54

Lettreiro Granada & Comp.: 2 caixas numeros 2.597/8, contendo oito kilos de pyramiden, *ad valorem*; vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 23 de abril de 1909, consignadas a Granada & Comp.

Lote n. 55

JMC: 1 caixa n. 2.706, contendo sete duzias de facas para sobremesa, com cabo de madeira, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 24 de abril de 1909, consignada a Ballingrusit & Meyer.

Lote n. 56

Lettreiro Mario Rodrigues: 1 caixa sem numero, contendo nove kilos de livros impressos com capa de papelão, vinda de Southampton no vapor *Cyde*, descarregada em 27 de abril de 1909, consignada a Mario Rodrigues.

Lote n. 57

GS: 1 caixa n. 1, contendo dois kilos de catalogos annuncios, vinda de Liverpool no vapor *Titan*, descarregada em 27 de abril de 1909, consignada a Gerrard Vanden Stean c/d C. M. Walker.

Lote n. 58

Lettreiro Carlos Schitzpoph & Comp.: 1 caixa n. 7, contendo 1.500 grammas de estampas de celuloide, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 15 de abril de 1909, consignada a Carlos Schitzpoph & Comp.

GUARDA-MORIA
Apprehensão
Loite n. 59

Abelardo Arêas e Franklin de Almeida: 1 volume contendo 12 caixas com charutos contendo cada caixa 59 charutos, total 600 charutos, vindo do bordo do vapor *Zaaland*, descarregado em 27 de agosto de 1909.

Loite n. 60

Abraham Francisco: 1 volume sem numero, contendo botões de madreperola, pesando 2.710 grammas, vindo de Santos no vapor *Rynland*, descarregado em 15 de julho de 1909.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1910.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Ministerio da Marinha
SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Directoria de Hydrographia e Oceanographia

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AMARRAS, CORRENTES, MANILHAS E MANILHAS DE TORNEL DE AÇO E FERRO.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação e por ter só se apresentado um proponente á segunda concorrência, faço publico que serão recebidas nesta repartição, á rua D. Manoel n. 15, no dia 15 de março corrente, ao meio dia, propostas em carta fechada e lacrada, para fornecimento de amarras, correntes, manilhas e manilhas de tornel, para o balisamento dos portos e costas do Brazil, durante o exercicio de 1910, sendo esse material todo de primeira qualidade e satisfazendo ás condições que se seguem:

1ª

A concorrência versará sobre o preço, prazo para a entrega e idoneidade do proponente, que deverá indicar na proposta os nomes e localidades das fabricas onde vai adquirir os objectos que se propõe a fornecer.

2ª

As propostas deverão ser escriptas á tinta preta e seladas de accordo com a lei do selo em vigor, trazendo os dizeres por extenso e bem claros e sem emendas nem rasuras.

3ª

O material será entregue no deposito desta superintendencia, na ilha do Rio, será sujeito ás provas de resistencia exigidas pelo Almirantado Inglez e á approvação dos peritos desta repartição.

4ª

As amarras, manilhas e manilhas de tornel, de aço, tgrão 0,038—0,045 de bitola, e as de ferro, bem como as correntes, 0,030—0,034—0,038—0,045.

5ª

O contractante obriga-se a apresentar, juntamente com o fornecimento do material importado, os respectivos certificados do

«Lloyd Register», das experiencias das amarras e correntes, manilhas, manilhas de tornel e accessorios, os quaes deverão vir com a respectiva marca daquella sociedade, só sendo acceptas as manilhas, amarras, correntes e manilhas de tornel e accessorios de ferro as que indicarem a resistencia de 42 toneladas para as de 0,030, 51 toneladas para as de 0,034; 58 toneladas para as de 0,038 e 77 toneladas para as de 0,045, e mais 20 % sobre essas resistencias, em relação a identicos objectos de aço.

6ª

O preço de todo o material será calculado em moeda nacional e á razão de kilo, addicionando-se-lhe os direitos aduaneiros.

7ª

O prazo para entrega do material será de 60 dias, a contar da data do pedido feito ao contractante, e será manifestado á Superintendencia de Navegação do Ministerio da Marinha.

8ª

Não serão acceptas as propostas em que os signatarios não declararem que se sujeitam ao pagamento das seguintes multas:

De 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem á Directoria de Contabilidade, para assignar o contracto no prazo de tres dias, a contar daquello em que forem notificados pelo *Diario Official*;

De 2 % sobre o valor do material, no caso de demora na entrega;

De 50 % no caso de falta ou de rejeição, por má qualidade, ou por não servir ao fim a que for destinado; e de indemnizar a Fazenda Nacional da differença entre o preço ajustado e aquelle pelo qual for comprado no mercado o objecto não fornecido.

9ª

Nesta directoria serão dadas, todos os dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde, as informações de que tiverem os concurrentes necessidade.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 28 de fevereiro de 1910.—Capitão de fragata, *Estevão Adriano Martins*, director.

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 7

EXTINÇÃO PROVISORIA DA LUZ DO POSTE ILLUMINATIVO DE TUTOYA, ESTADO DO MARANHÃO.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que acham-se aagada a luz do poste illuminativo de Tutoya.

Novo aviso indicará seu restabelecimento.

Directoria de Pharóas, 28 de fevereiro de 1910.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante, director, previno aos interessados que a prova oral de mathematicas para admissão no curso de Marinha terá logar no proximo dia 3, ás 10 horas.

Escola Naval, 2 de março de 1910.—*Amaador Bueno de Andrade*, 1º official.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e sub-inspector de Portos e Costas e de accordo com o art. 153 do decreto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907, será vendido em leilão, no dia 19 de março do corrente anno, ás 10 horas da manhã, na parte N. da Ilha das Cobras, pelo encar-

regado de diligencias e na presença do Sr. capitão do Porto, 40 taboas, 16 estacas e 8 barrotes que acham-se depositados no Socorro Naval, provenientes da demolição de uma ponte que claudestinamente fôra construida no porto da Olaria, Engenho da Pedra, visto não terem sido reclamados pelo seu proprietario, sendo o producto do leilão para fazer face á indemnização do serviço da mesma demolição.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1910.—*José A. Airoza*.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

(Campo de S. Christovão)

Concertos no escaler n. 9

A Comissão de Compras deste departamento recebe propostas, no dia 3 de março, para concertos no escaler n. 9, abaixo especificados:

Substituição do cobra do fundo, de duas taboas da cinta e varilugos, de quatro eixos e seis braços, forro da borca, bancos, collocação de roda de proa com chapas de metal, sei: frquetas do ferro, paneiros, lome e meia lua, concerto do carro de p pa, calafeto geral e pintura.

As pessoas que pretenderem contractar esses concertos deverão previamente habilitar-se neste departamento, até o dia 2, ao meio dia, na forma das disposições em vigor, e fazer a caução de 200\$ na Directoria de Contabilidade da Guerra.

As propostas devem ser em duplicati, sellada a 1ª via, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, e declarar que se sujeitam ás multas e mais disposições em vigor.

4ª Divisão, em 25 de fevereiro de 1910.—*Jacques Ourique*, coronel-chefe.

A Comissão de Compras deste departamento recebe propostas, no dia 26 de fevereiro, até ás 2 horas da tarde, para compras dos artigos abaixo especificados:

Uma bomba tipo P. 155/60, conjugada directamente com um motor de corrente triphasica, 210 vlt., 50 cyclos, de 7 cavallos de força effectiva, tipo M D 100-750, fazendo cerca de 715 rotações por minuto;

Um rheostato para o motor;

Um eliminador de areia, com as competentes juntas e gachetas;

Um interruptor tripolar de 30 ampères;

Tres seguranças com fusíveis até 30 ampères.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar suas habilitações, de accordo com as disposições vigentes, até á vespera da concorrência, fazendo previamente a caução de 200\$ na Directoria de Contabilidade da Guerra.

Quaesquer esclarecimentos serão dados aos interessados, neste departamento.

4ª Divisão, 25 de fevereiro de 1910.—*Jacques Ourique*, coronel-chefe.

Departamento da Administração da Guerra

Campo de S. Christovão

Manganez

De ordem do Sr. coronel chefe deste Departamento, a agencia de compras distribuiu memoranda para aquisição de 280 toneladas de minerio de manganez, até ás 2 horas da tarde do dia 3 do proximo mez.

Departamento da Administração, 28 de fevereiro de 1910.—O agente de compras, *Carlos Braga*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

CONSTRUÇÃO DA SECÇÃO DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS, COMPREHENDIDA ENTRE HENRIQUE GALVÃO E O KILOMETRO 45 DA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

De ordem do Sr. Ministro desta Reparação, faço publico que, no dia 21 de maio do corrente anno, ao meio dia, nesta Directoria Geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção, por unidades de preços, da secção da Estrada de Ferro Oeste de Minas comprehendida entre a estação Henrique Galvão desta Estrada e o kilometro 45 da de Goyaz, de accordo com as seguintes condições:

1ª

A construção da estrada comprehende:

- a) roçada e destocamento;
- b) terrapleagem necessaria á construção da secção e suas dependencias;
- c) obras de arte;
- d) officios;
- e) assentamento do material fixo;
- f) assentamento da linha telegraphica;
- g) construção e fornecimento das dependencias da secção, inclusive caixas de agua, giradores, motores, machinas-ferramentas e material de officinas, que forem indicados pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminho de serviço, estivas, abrigo para trabalhadores, etc., correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços da unidade da tabela.

§ 2.º Nas linhas em rafeço da Estrada de Ferro Oeste de Minas só terão transporte gratuito os materiais directamente destinados á construção das obras.

Aos trabalhadores, destinados á construção e quando em viagem para o local dos trabalhos, será concedida uma redução de 50 % sobre os preços das passagens na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

§ 3.º O material e o pessoal indicados no paragrapho precedente, quando houverem de ser transportados na Estrada de Ferro Central do Brazil, entre a estação Central e a do Sitio ou a do Bello Horizonte, pagarão, outrossim, os respectivos fretes e passagens com o abatimento de 50 %, na forma das instrucções que para esse fim forem expedidas.

2ª

A construção de que trata a condição anterior, deverá ser iniciada dentro de dois mezes contados da data da assignatura do contracto e ficar concluída dentro de 18 mezes a partir do inicio.

3ª

As notas do serviço começarão a ser entregues ao contractante logo após a assignatura do contracto, attendendo-se, dessa data em diante, ao que as necessidades dos trabalhos e as requisições do contractante exigirem.

4ª

O Governo poderá, quando entender conveniente, alterar os projectos das obras e a propria direcção da estrada, sem que de tais alterações resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização a titulo de prejuizos, lucros cessantes ou algum outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. Si das alterações ordenadas resultar abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5ª

As medições dos trabalhos executados serão feitas de dois em dois mezes, em caracter provisório, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento do qualquer trecho da secção respectiva, pelo Governo.

Paragrapho unico. O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho da estrada para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

6ª

Os pagamentos serão feitos em titulos da divida publica, ao par, de juros annual de 5 %, papel, que o Governo emitirá opportunamente.

7ª

O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terrapleagem pelo prazo de seis mezes, e das obras de arte pelo prazo de um anno a contar da data da medição final, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras que vier a ficar damnificada.

Si o contractante se recusar a faz-lo, o Governo promoverá a reconstrução por conta do mesmo, como julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11ª.

8ª

Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas, em tudo que interessar á parte tecnica, as disposições do decreto n. 7.950, de 29 de dezembro de 1881, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e 25 de julho de 1905, para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalhos a executar, ou de material que houver de ser fornecido, as condições e preços que julgar necessarias á vista das circunstancias, tomando por base as melhores condições de execução e a melhor qualidade de materia prima, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

9ª

O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço, como julgar conveniente, expedindo as necessarias instrucções.

10ª

Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita a pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2.000\$ e do dobro nas reincidencias.

11ª

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 5.000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida senão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

O proponente cuja proposta for escolhida deverá elevar a caução de 5.000\$ a 20.000\$, para garantia do contracto, antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por um fundo constituido por quotas de 2 %, deduzidas dos pagamentos de que trata a condição 6ª e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

12ª

Por dia de excesso dos prazos de dois e 16 mezes, marcado na condição 2ª para o começo e terminação das obras, será o contractante multado em 100\$ até tres mezes respectivamente, podendo o Governo, após esse excesso, rescindir o contracto nos termos da condição seguinte.

13ª

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

I. Si o contractante não começar ou não concluir as obras até tres mezes depois dos prazos marcados na condição 2ª, independente da multa fixada na condição anterior;

II. Si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo;

III. Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fuzir á execução do contracto, salvos os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

14ª

Verificada a rescisão do contracto, nos termos da condição precedente, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo elle, além disso, e em favor da União, a caução e seus reforços.

15ª

O contractante obriga-se a activar as obras, augmentando o numero de pontos de ataque e de operarios, á requisição do Governo.

16ª

As propostas devem limitar-se a indicar os preços da unidade, constantes da relação impressa, que os proponentes encontrão na Directoria Geral de Obras e Viação, sendo esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos, nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará cada proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa, aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços da unidade para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvadas pela portaria de 22 de dezembro de 1903, e, não existindo entre esses preços de unidades, serão elles accordados por tres arbitros, um do Governo, outro do contractante e o terceiro previamente escolhido por estes dois arbitros para cada caso.

§ 2.º O fornecimento do material importado, de que trata a letra g da condição primeira, quando confiado ao contractante pelo Governo, será da fabrica que este indicar, e o preço será o mais baixo encontrado no mercado com um acrescimo de 5 %.

17ª

A caução de 5.000\$, feita na forma da condição 11ª, ficará pertencendo á União, si o proponente acceto deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

18ª

A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condição 11ª, poderão ser feitos em apolices da divida publica federal.

19ª

A concorrência versará sobre:
a) idoneidade do proponente;
b) preço da construção.

20ª

A relação impressa, a que allude a condição 16ª, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fora deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução, a que se refere a condição 11ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo involucre que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

São preços máximos, acima dos quaes nenhum será accetito, os constantes do orçamento que, juntamente com as plantas e mais documentos dos respectivos estudos definitivos approvados pelo decreto n. 7.867, de 7 do corrente mez de fevereiro, fica á disposição dos proponentes nesta Directoria Geral e no escriptorio da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Será praviamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exam e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

21ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a condição 16ª pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção para effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicadas na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser oportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras e Viação, 21 de dezembro de 1909.—J. F. Parreiras Horta, director geral

Repartição Geral dos Telegraphos

Tendo sido annullada pelo Sr. Dr. director geral a concorrência publica para venda da lancha n. 2 pertencente a esta repartição, de novo faço publico, de ordem do mesmo Sr. Dr. director geral, que até o dia 16 de março corrente serão recebidas na Secretaria de ta repartição propostas para compra da referida lancha, que pôde ser vista pelos pretendentes no ancoradouro do novo eze, ao lado do canal do Mangue.

As propostas deverão ser em duplicata, escripturadas a tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas e conter, por extenso e em algarismos a quantia offerecida.

Os proponentes obrigar-se-hão a retirar a lancha do local onde se acha, no prazo de oito dias, contados da data da accção de prova.

Para garantia da proposta, os proponentes farão o deposito da quantia de 1:000\$ na thesauraria desta repartição.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1910.—
Leopoldo L. Weiss, vice-director interino.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pragas:	91 dia	A' visto
Sobre Londres.....	15 3 32	14 61/64
» Paris.....	\$32	\$839
» Hamburgo.....	\$780	\$786
» Italia.....	—	\$659
» Portugal.....	—	\$334
» Nova York.....	—	\$3310
Libra esterlina, em moeda	—	16\$050
Ouro nacional, em vaies. per 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1 000\$000
Ditas de 5 %, 1:000\$.....	1:010\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, p.r.t.....	1:010\$000
Ditas idem idem, de 1909, nom..	1:000\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, nom.....	192\$070
Ditas idem, idem, 1904, port....	301\$000
Ditas idem idem, 1904, nom....	302\$000
Ditas idem idem, de 1906, port..	183\$500
Ditas idem idem, 1909, p.r.t....	14\$000
Ditas Minas Geraes de 500\$,	840\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$,.....	844\$000
Ditas do Rio de Janeiro de 500\$, nom.....	430\$000
Ditas idem, idem, 100\$, 4%.	80\$000
Ditas Municipaes de Niteroy, port.....	183\$000
Banco do Brazil.....	179\$000
Comp. Docas da Bahia.....	23\$500
Comp. Estrada de Ferro do Goyaz.....	27\$000
Comp. Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	50\$500
Comp. Tecidos Fabril Paulistana.	140\$000
Comp. Docas de Santos.....	362\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	196\$000
Debs. da Comp. Cantareira e Viação Fluminense.....	203\$500
Debs. da Comp. Tecidos Manufactora Fluminense.....	195\$000
Debs. da Companhia Docas de Santos.....	200\$000
Debs. da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	205\$000

Vendas a prazo

300 acções da Comp. Estrada de Ferro Victoria e Minas v/c	
30 dias.....	5\$300

Vendas por alvará

15 Apolices geraes de 5 %.	
1:000\$.....	1:008\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de março de 1910.—J. Claudio da Silva, syndico.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesauraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar.

O decreto n. 2.014, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambias. Preço 1\$ cada exemplar.

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar.

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 rs. o exemplar cartonado.

Accordões do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1895 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M)..... 1\$500

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M)..... 8\$000

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000